

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 33199531253, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 07/08/1961, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 5989532 2ª via-POLICIA CIVIL-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº 486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 17242800234, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 26/12/1967, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 1316118 2ª VIA-SSP-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº 486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA e terá sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, A P, CEP 68900060 e usará a expressão VEGA CONSUMO INTELIGENTE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados) / Atividades de teleatendimento / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (conservação de ruas, logradouros) / Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns / Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4729-6/99.

2 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

4 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

5 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.

6 - Atividade Secundária: Atividades de teleatendimento , CNAE 8220-2/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Amapá e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
INETE MARIA DOS REIS SOUZA	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio INETE MARIA DOS REIS SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Macapá , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá, para que produza os efeitos legais.

Macapá , 10 de 02 de 20 17


MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA

Sócio


INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.149.049/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017	
NOME EMPRESARIAL VEGA SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEGA SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SAO LUCAS	NÚMERO 486	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 68.906-153	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEGAENGENHARIAESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (96) 8138-7439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **10:00:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200145006

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APP2000038901

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MACAPA
Local

2 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210001601 em 04/12/2020 da Empresa VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME, Nire 16200145006 e protocolo 200726668 - 01/12/2020. Autenticação: 4F47C187982738B6722643BD42320CCB258C3BE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 20/072.666-8 e o código de segurança 9x16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



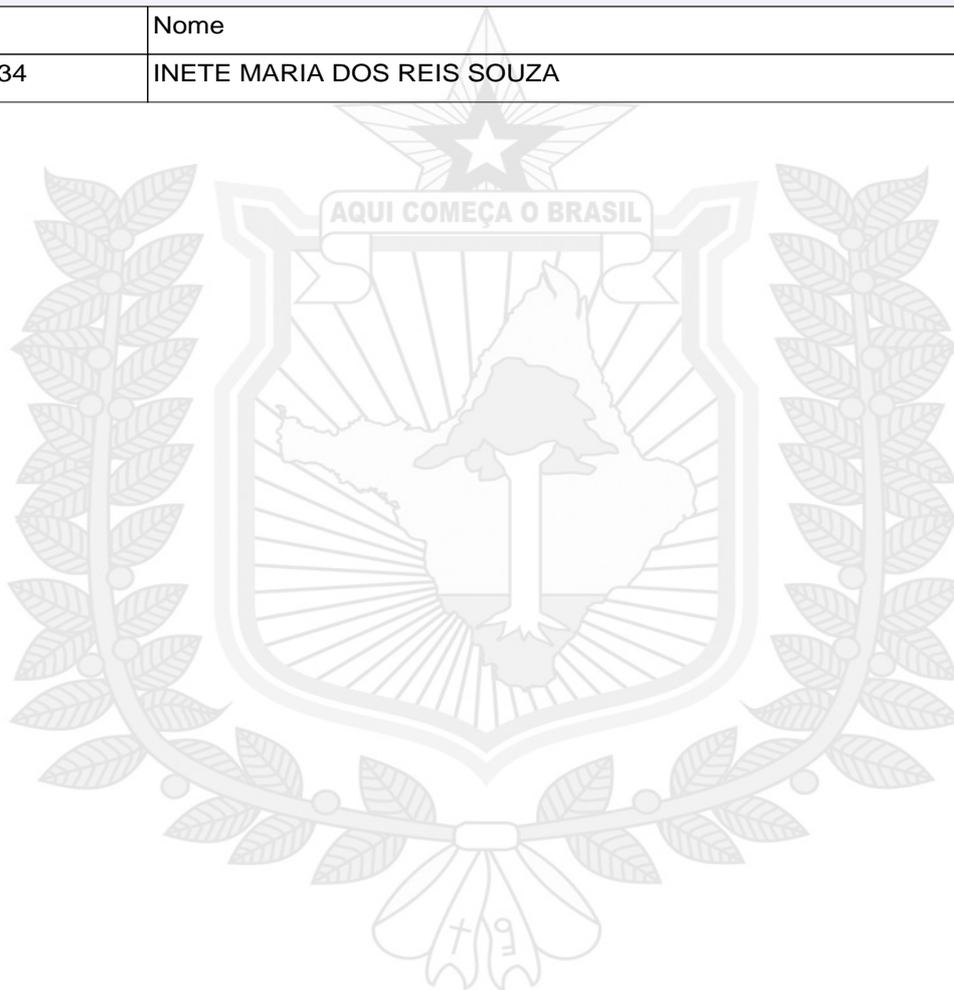
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/072.666-8	APP2000038901	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL - LTDA - SAÍDA DE SÓCIO POR
FALECIMENTO**

VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 27.149.049/0001-67

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 331.995.312-53, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 07/08/1961, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 5989532 2 via-POLICIA CIVIL-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº 486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153 e

INETE MARIA DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 172.428.002-34, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 26/12/1967, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 1316118 2 a VIA-SSP-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

únicos sócios da empresa VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA., com sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, AP, CEP 68900-060, registrada na Junta Comercial do Amapá, sob o NIRE REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006. PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700677299. NIRE: 16200145006. e inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.049/0001-67 em 20/02/2017, em função do falecimento do sócio MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1a. De acordo com a cláusula CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO do contrato social, os haveres do sócio falecido MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA foram apurados em balancete especial na data do óbito, sendo que o valor patrimonial da participação social deste sócio corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula 2a. As quotas do sócio falecido são liquidadas neste ato, mediante utilização de recursos da tesouraria da empresa nesta data, As Cotas do Sócio FALECIDO serão suportadas pela Sócia remanescente na proporção de 100% (cem por cento) das 20.000 cotas no valor R\$ 1,00 (um real) perfazendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme consta no contrato social.

Cláusula 3ª. O capital social mantém-se inalterado, pois a aquisição das cotas do sócio falecido será oriunda da tesouraria da sociedade, ficando tais quotas transferidas ao sócio remanescente, na proporção de sua participação no capital social por não haver herdeiro declarado conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Cláusula 5ª. Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 100.000 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído com a sócia remanescente:

SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
INETE MARTA DOS REIS	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

- 1- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida com o teor a seguir

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Pelo presente instrumento, a Srª INETE MARIA DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 172.428.002-34, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 26/12/1967, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 1316118 2 a VIA-SSP-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

A sociedade girará sob o nome empresarial de VEGA ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI e terá sede na Rodovia AP - 20 KM 09 Rua São Lucas 486 - A, bairro São José, Macapá, AP, CEP 68906-153 e usará a expressão VEGA ENGENHARIA & SERVIÇOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula 1ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

Comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios (estabelecimentos Comerciais com venda de produtos alimentícios variados) atividades de teleatendimento serviços combinados de Escritório e apoio administrativo atividades de limpeza (conservação de ruas, logradouros) comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de Prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de perícia técnica relacionados

A segurança do trabalho, serviços de engenharia.

Atividade principal

4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOSALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade secundaria

4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA

7119704 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8220200 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

CLÁUSULA 3ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio INETE MARIA DOS REIS SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 4ª. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 5ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª. Fica eleito o foro da cidade de Macapá, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MACAPÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
Sócio Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/072.666-8	APP2000038901	01/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME, de NIRE 1620014500-6 e protocolado sob o número 20/072.666-8 em 01/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210001601, em 04/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raul Beltrão Brito da Silva.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Macapá, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Raul Beltrão Brito da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/12/2020, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 20/072.666-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA



Junta Comercial do Amapá

Macapá, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210001601 em 04/12/2020 da Empresa VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME, Nire 16200145006 e protocolo 200726668 - 01/12/2020. Autenticação: 4F47C187982738B6722643BD42320CCB258C3BE. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 20/072.666-8 e o código de segurança 9x16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2020 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



APP2000042728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MACAPA
Local

14 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16600091680 em 14/12/2020 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, Nire 16600091680 e protocolo 200730576 - 10/12/2020. Autenticação: B31B74539239E6354E28205C28B2C26C77F6AE6. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.057-6 e o código de segurança ijE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.057-6	APP2000042728	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

INETE MARIA DOS REIS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 07/08/1961, nº do CPF 172.428.002-34, documento de identidade 5989532, PC, PA, com domicílio / residência a RUA SAO LUCAS, número 486, bairro / distrito SAO JOSE, município MACAPA - AMAPA, CEP 68.906-153, único sócio da sociedade VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA, NIRE 1620014500-6, CNPJ 27.149.049/0001-67, com sede e domicílio na RUA SAO LUCAS, número 486, ANEXO A, bairro / distrito SAO JOSE, município MACAPA - AMAPA, CEP 68.906-153 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VEGA SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VEGA SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS) ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA (CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO LUCAS, bairro / distrito SAO JOSE, município MACAPA - AP, CEP 68.906-153.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MACAPA - AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MACAPÁ-AP, 14 de Dezembro de 2020.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Titular/Administrador





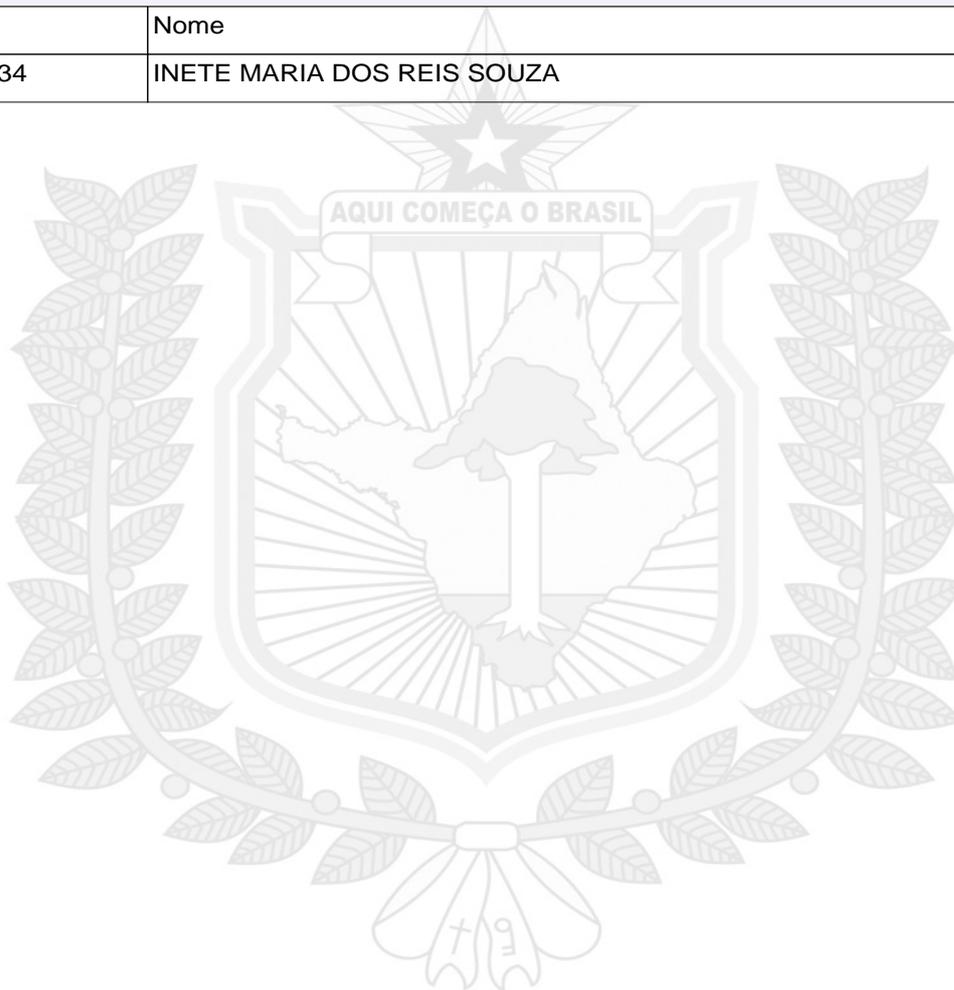
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.057-6	APP2000042728	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEGA SERVICOS EIRELI, de NIRE 1660009168-0 e protocolado sob o número 20/073.057-6 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 16600091680, em 14/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Adelaide Martins de S. Feitosa.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Macapá, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Adelaide Martins de S. Feitosa, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2020, às 18:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 20/073.057-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA



Junta Comercial do Amapá

Macapá. segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16600091680 em 14/12/2020 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, Nire 16600091680 e protocolo 200730576 - 10/12/2020. Autenticação: B31B74539239E6354E28205C28B2C26C77F6AE6. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.057-6 e o código de segurança ijE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



CNPJ: 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

cep: 68.906-153 - Macapá - AP

e-mail: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento particular de contrato de trabalho que celebram entre si a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATANTE** e o **Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Sidney de Souza Almeida** denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito entre si sujeitam-se na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste CONTRATO DE TRABALHO.

I – CONTRATANTE: VEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.149.049/0001-67, Rodovia AP - 20 KM 09 Rua São Lucas 486 - A, bairro São José, Macapá-AP, CEP 68906-153 tendo como representante legal a Srª Inete Maria dos Reis Souza.

II – CONTRATADO: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Sidney de Souza Almeida, com registro no CREA-AP 269-D e Registro Nacional 0304586137, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, sito a Avenida 24 de Julho, nº 921 – Laurindo Banha, portador da carteira de identidade 093415-PTC/AP e CPF/MF nº 041.753.872-34, concordam com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, atuando na área de **Engenharia Mecânica e de Segurança do Trabalho**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado que o **CONTRATADO** receberá mensalmente por sua Responsabilidade Técnica, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.

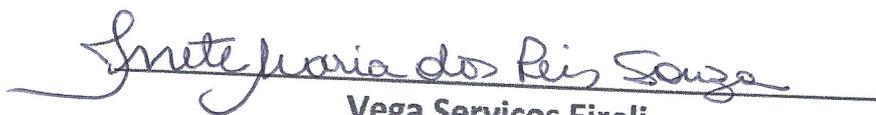
CLÁUSULA QUARTA: A contratante caberá:

- a) Fornecer mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos adequados na quantidade necessária para execução dos serviços;
- b) Providenciar, nas faltas de algum empregado por qualquer motivo, imediata substituição do mesmo para que não ocorra deficiência nos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: No caso de qualquer uma das partes contratadas desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar de sua decisão, por escrito à outra parte, dando um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua definitiva rescisão.

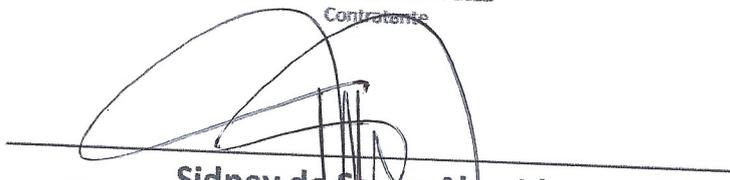
CLÁUSULA SEXTA: O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja. E por estarem assim justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.



Vega Serviços Eireli

Inete Maria dos Reis Souza
Contratante

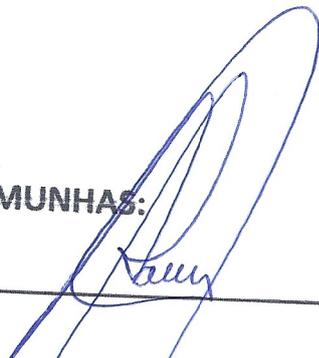


Sidney de Souza Almeida

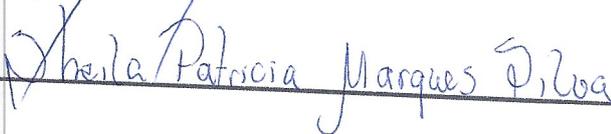
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.



02.





Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VEGA SERVICOS EIRELI					
NIRE:	1660009168-0	CNPJ:	27.149.049/0001-67	NIRE Anterior:	1620014500-6
Nome Anterior:					
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição	03.056310-0		Inscrição Municipal:	04472969911466	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/02/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	18
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	16/02/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
529.124.692-87	BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS	Contador	AP002710/O-0



Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	
Débito	Crédito				
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50 0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00 49,50
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00 0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00 95,00
				Total do Dia:	144,50 144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00 0,00
2	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00 260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00 44,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00 38,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00 38,16
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00 614,00
				Total do Dia:	994,66 994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00 0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00 500,00
				Total do Dia:	500,00 500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41 0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00 435,41
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00 85,09
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00 8.000,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00 95,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00 32,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00 100,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00 350,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00 1,40
				Total do Dia:	9.098,90 9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00 100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00 450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00 1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00 2,00
				Total do Dia:	553,80 553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00 0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00 117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00 0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00 100,00
				Total do Dia:	217,00 217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99 0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00 364,99
				Total do Dia:	364,99 364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42 0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00 295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00 0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00 500,00
				Total do Dia:	795,42 795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00 5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00 9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00 2,00
				Total do Dia:	5.011,80 5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50 0,00
15	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00 474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45 0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00 1,45
				Total do Dia:	475,95 475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72 0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00 86,72
				Total do Dia:	86,72 86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07 0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00 3.332,07
20	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00 0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00 500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40 0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00 1,40
				Total do Dia:	3.833,47 3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59 0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00 733,59
				Total do Dia:	733,59 733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00 0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00 38,00
				Total do Dia:	38,00 38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.		



Consolidação: Empresa
Dia Débito

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Red.

Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	
1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50 0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00 49,50
1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00 0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00 95,00
			Total do Dia:	144,50 144,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO	41/844	260,00 0,00
2 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO	41/844	0,00 260,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/862	44,00 0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00 44,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50 0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00 38,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16 0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00 38,16
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00 0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00 614,00
			Total do Dia:	994,66 994,66
5 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00 0,00
5 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00 500,00
			Total do Dia:	500,00 500,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE	41/846	435,41 0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE	41/846	0,00 435,41
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	CIMENTO.	41/867	85,09 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00 85,09
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00 8.000,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00 95,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00 32,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00 100,00
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00 350,00
6 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40 0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00 1,40
			Total do Dia:	9.098,90 9.098,90
7 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40 0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00 100,40
7 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00 0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00 450,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40 0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00 1,40
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00 0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00 2,00
			Total do Dia:	553,80 553,80
8 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00 0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00 117,00
8 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00 0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00 100,00
			Total do Dia:	217,00 217,00
9 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99 0,00
9 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00 364,99
			Total do Dia:	364,99 364,99
12 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42 0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00 295,42
12 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00 0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00 500,00
			Total do Dia:	795,42 795,42
13 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00 0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00 5.000,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80 0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00 9,80
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00 0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00 2,00
			Total do Dia:	5.011,80 5.011,80
15 OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA	41/849	474,50 0,00
15 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA	41/849	0,00 474,50
15 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45 0,00
15 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00 1,45
			Total do Dia:	475,95 475,95
16 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72 0,00
16 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00 86,72
			Total do Dia:	86,72 86,72
20 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA	41/847	3.332,07 0,00
20 CAIXA GERAL	1-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00 3.332,07
20 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA	41/888	500,00 0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/888	0,00 500,00
20 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	SAQUE TAA.	41/889	1,40 0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/889	0,00 1,40
			Total do Dia:	3.833,47 3.833,47
21 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59 0,00
21 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00 733,59
			Total do Dia:	733,59 733,59
22 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00 0,00
22 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00 38,00
			Total do Dia:	38,00 38,00
27 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.		



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
Total do Dia:				144,50	144,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
Total do Dia:				994,66	994,66
5 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
Total do Dia:				500,00	500,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00	100,00
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
Total do Dia:				9.098,90	9.098,90
7 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
Total do Dia:				553,80	553,80
8 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
Total do Dia:				217,00	217,00
9 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
Total do Dia:				364,99	364,99
12 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
Total do Dia:				795,42	795,42
13 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
Total do Dia:				5.011,80	5.011,80
15 OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
Total do Dia:				475,95	475,95
16 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
Total do Dia:				86,72	86,72
20 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
Total do Dia:				3.833,47	3.833,47
21 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
Total do Dia:				733,59	733,59
22 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
Total do Dia:				38,00	38,00
27 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Mês/Ano: 04/2020		
Débito	Crédito			Lote/Lcto		
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
				Total do Dia:	144,50	144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO			
2	CAIXA GERAL	1-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO			
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
				Total do Dia:	994,66	994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
				Total do Dia:	500,00	500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE			
6	CAIXA GERAL	1-9	CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE			
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/867	85,09	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00	100,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
				Total do Dia:	9.098,90	9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
				Total do Dia:	553,80	553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
				Total do Dia:	217,00	217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
				Total do Dia:	364,99	364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
				Total do Dia:	795,42	795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
				Total do Dia:	5.011,80	5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA			
15	CAIXA GERAL	1-9	ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA			
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
				Total do Dia:	475,95	475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
				Total do Dia:	86,72	86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA			
20	CAIXA GERAL	1-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA			
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
				Total do Dia:	3.833,47	3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
				Total do Dia:	733,59	733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
				Total do Dia:	38,00	38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	
Débito	Crédito				
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50 0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00 49,50
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00 0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00 95,00
			Total do Dia:		144,50 144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO		
2	CAIXA GERAL	1-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00 0,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO		
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00 260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00 44,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00 38,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00 38,16
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00 0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00 614,00
			Total do Dia:		994,66 994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00 0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00 500,00
			Total do Dia:		500,00 500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE		
6	CAIXA GERAL	1-9	CIMENTO.	41/846	435,41 0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE		
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	CIMENTO.	41/846	0,00 435,41
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/867	85,09 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/867	0,00 85,09
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00 8.000,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00 95,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00 32,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00 100,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00 350,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40 0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00 1,40
			Total do Dia:		9.098,90 9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00 100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00 450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00 1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00 0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00 2,00
			Total do Dia:		553,80 553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00 0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00 117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00 0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00 100,00
			Total do Dia:		217,00 217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99 0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00 364,99
			Total do Dia:		364,99 364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42 0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00 295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00 0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00 500,00
			Total do Dia:		795,42 795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00 5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00 9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00 0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00 2,00
			Total do Dia:		5.011,80 5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA		
15	CAIXA GERAL	1-9	ESPO. / GEA.	41/849	474,50 0,00
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA		
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	ESPO. / GEA.	41/849	0,00 474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45 0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00 1,45
			Total do Dia:		475,95 475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72 0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00 86,72
			Total do Dia:		86,72 86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA		
20	CAIXA GERAL	1-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07 0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA		
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00 3.332,07
20	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00 0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00 500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40 0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00 1,40
			Total do Dia:		3.833,47 3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59 0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00 733,59
			Total do Dia:		733,59 733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.		
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00 0,00
			Total do Dia:		38,00 38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.		



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

				Conta	Histórico	Crédito
				Débito		
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
				Total do Dia:	144,50	144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO			
2	CAIXA GERAL	1-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO			
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
				Total do Dia:	994,66	994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
				Total do Dia:	500,00	500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE			
6	CAIXA GERAL	1-9	CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE			
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	CIMENTO.	41/867	85,09	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/867	0,00	85,09
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/871	0,00	100,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
				Total do Dia:	9.098,90	9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
				Total do Dia:	553,80	553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
				Total do Dia:	217,00	217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
				Total do Dia:	364,99	364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
				Total do Dia:	795,42	795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
				Total do Dia:	5.011,80	5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA			
15	CAIXA GERAL	1-9	ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA			
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
				Total do Dia:	475,95	475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
				Total do Dia:	86,72	86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA			
20	CAIXA GERAL	1-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA			
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
				Total do Dia:	3.833,47	3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
				Total do Dia:	733,59	733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.			
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
				Total do Dia:	38,00	38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
1 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
Total do Dia:			144,50	144,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
Total do Dia:			994,66	994,66
5 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
Total do Dia:			500,00	500,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00	100,00
6 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
Total do Dia:			9.098,90	9.098,90
7 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
Total do Dia:			553,80	553,80
8 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
Total do Dia:			217,00	217,00
9 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
Total do Dia:			364,99	364,99
12 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
Total do Dia:			795,42	795,42
13 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
Total do Dia:			5.011,80	5.011,80
15 OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6 PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
Total do Dia:			475,95	475,95
16 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
Total do Dia:			86,72	86,72
20 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
Total do Dia:			3.833,47	3.833,47
21 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
Total do Dia:			733,59	733,59
22 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6 PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
Total do Dia:			38,00	38,00
27 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6 PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

Conta	Descrição	Valor Débito	Valor Crédito
1 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00
1 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00
Total do Dia:			144,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO	41/844	260,00
2 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO	41/844	0,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00
Total do Dia:			994,66
5 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/866	500,00
5 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/866	0,00
Total do Dia:			500,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41
6 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/872	350,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/872	0,00
6 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00
Total do Dia:			9.098,90
7 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00
7 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/875	450,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/875	0,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00
Total do Dia:			553,80
8 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00
8 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/883	100,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/883	0,00
Total do Dia:			217,00
9 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99
9 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00
Total do Dia:			364,99
12 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00
12 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/881	500,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/881	0,00
Total do Dia:			795,42
13 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00
Total do Dia:			5.011,80
15 OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6 PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50
15 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00
15 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45
15 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00
Total do Dia:			475,95
16 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72
16 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00
Total do Dia:			86,72
20 MATERIAL APLICADO	10055-2 PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07
20 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00
20 CAIXA GERAL	1-9 SAQUE TAA.	41/888	500,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 SAQUE TAA.	41/888	0,00
20 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4 TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00
Total do Dia:			3.833,47
21 MATERIAL APLICADO	10055-2 COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59
21 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9 COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00
Total do Dia:			733,59
22 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6 PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00
22 CAIXA GERAL	1-9 PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00
Total do Dia:			38,00
27 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6 PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.		



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
Total do Dia:					144,50	144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
Total do Dia:					994,66	994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
Total do Dia:					500,00	500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00	100,00
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
Total do Dia:					9.098,90	9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
Total do Dia:					553,80	553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
Total do Dia:					217,00	217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
Total do Dia:					364,99	364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
Total do Dia:					795,42	795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
Total do Dia:					5.011,80	5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
Total do Dia:					475,95	475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
Total do Dia:					86,72	86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
Total do Dia:					3.833,47	3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
Total do Dia:					733,59	733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
Total do Dia:					38,00	38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	0,00	49,50
1 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	95,00	0,00
1 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
Total do Dia:				144,50	144,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	38,50	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/863	0,00	38,50
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	38,16	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/864	0,00	38,16
2 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	614,00	0,00
2 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
Total do Dia:				994,66	994,66
5 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
Total do Dia:				500,00	500,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	0,00	8.000,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	95,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/869	0,00	95,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	32,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/870	0,00	32,00
6 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	100,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/871	0,00	100,00
6 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/872	350,00	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/872	0,00	350,00
6 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	1,40	0,00
6 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
Total do Dia:				9.098,90	9.098,90
7 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/875	0,00	450,00
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	1,40	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/876	0,00	1,40
7 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	2,00	0,00
7 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
Total do Dia:				553,80	553,80
8 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
Total do Dia:				217,00	217,00
9 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
Total do Dia:				364,99	364,99
12 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
Total do Dia:				795,42	795,42
13 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	9,80	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TERMINAL.	41/884	0,00	9,80
13 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	2,00	0,00
13 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
Total do Dia:				5.011,80	5.011,80
15 OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
Total do Dia:				475,95	475,95
16 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
Total do Dia:				86,72	86,72
20 MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
20 CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/888	500,00	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/888	0,00	500,00
20 DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	1,40	0,00
20 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/889	0,00	1,40
Total do Dia:				3.833,47	3.833,47
21 MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21 BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
Total do Dia:				733,59	733,59
22 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22 CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
Total do Dia:				38,00	38,00
27 DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			



Consolidação: Empresa
Dia
Red.
Lote/Lcto

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Histórico
Débito Crédito

Conta	Descrição	Valor Débito	Valor Crédito
1	MATERIAL APLICADO	49,50	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	49,50
1	MATERIAL APLICADO	95,00	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	95,00
Total do Dia:		144,50	144,50
2	MATERIAL APLICADO	260,00	0,00
2	CAIXA GERAL	0,00	260,00
2	MATERIAL APLICADO	44,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	44,00
2	MATERIAL APLICADO	38,50	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	38,50
2	MATERIAL APLICADO	38,16	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	38,16
2	MATERIAL APLICADO	614,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	614,00
Total do Dia:		994,66	994,66
5	CAIXA GERAL	500,00	0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	500,00
Total do Dia:		500,00	500,00
6	MATERIAL APLICADO	435,41	0,00
6	CAIXA GERAL	0,00	435,41
6	MATERIAL APLICADO	85,09	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	85,09
6	CAIXA GERAL	8.000,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	8.000,00
6	MATERIAL APLICADO	95,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	95,00
6	MATERIAL APLICADO	32,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	32,00
6	MATERIAL APLICADO	100,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	100,00
6	CAIXA GERAL	350,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	350,00
6	DESPESAS BANCÁRIAS	1,40	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	1,40
Total do Dia:		9.098,90	9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	100,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	100,40
7	CAIXA GERAL	450,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	450,00
7	DESPESAS BANCÁRIAS	1,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	1,40
7	DESPESAS BANCÁRIAS	2,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	2,00
Total do Dia:		553,80	553,80
8	MATERIAL APLICADO	117,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	117,00
8	CAIXA GERAL	100,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	100,00
Total do Dia:		217,00	217,00
9	MATERIAL APLICADO	364,99	0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	364,99
Total do Dia:		364,99	364,99
12	MATERIAL APLICADO	295,42	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	295,42
12	CAIXA GERAL	500,00	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	500,00
Total do Dia:		795,42	795,42
13	CAIXA GERAL	5.000,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	5.000,00
13	DESPESAS BANCÁRIAS	9,80	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	9,80
13	DESPESAS BANCÁRIAS	2,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	2,00
Total do Dia:		5.011,80	5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	474,50	0,00
15	CAIXA GERAL	0,00	474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	1,45	0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	1,45
Total do Dia:		475,95	475,95
16	MATERIAL APLICADO	86,72	0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	86,72
Total do Dia:		86,72	86,72
20	MATERIAL APLICADO	3.332,07	0,00
20	CAIXA GERAL	0,00	3.332,07
20	CAIXA GERAL	500,00	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	500,00
20	DESPESAS BANCÁRIAS	1,40	0,00
20	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	1,40
Total do Dia:		3.833,47	3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	733,59	0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	0,00	733,59
Total do Dia:		733,59	733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	38,00	0,00
22	CAIXA GERAL	0,00	38,00
Total do Dia:		38,00	38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS		



Consolidação: Empresa
Dia
Red.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta
Crédito

1	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/860	49,50	0,00
1	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/861	0,00	95,00
				Total do Dia:	144,50	144,50
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	260,00	0,00
2	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. PEDIDO 3434-TRIBUTINO MAT. DE CONSTRUÇÃO REF. COMPRA DE AREIA E SEIXO.	41/844	0,00	260,00
2	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	44,00	0,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/862	0,00	44,00
2	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/865	0,00	614,00
				Total do Dia:	994,66	994,66
5	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/866	500,00	0,00
5	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/866	0,00	500,00
				Total do Dia:	500,00	500,00
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	435,41	0,00
6	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. CUPOM 12569-CIMENTO E CIA REF. COMPRA DE CIMENTO.	41/846	0,00	435,41
6	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	85,09	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/867	0,00	85,09
6	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/868	8.000,00	0,00
6	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE TAA.	41/873	0,00	1,40
				Total do Dia:	9.098,90	9.098,90
7	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	100,40	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/874	0,00	100,40
7	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/875	450,00	0,00
7	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL TAA.	41/877	0,00	2,00
				Total do Dia:	553,80	553,80
8	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	117,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/878	0,00	117,00
8	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/883	100,00	0,00
8	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/883	0,00	100,00
				Total do Dia:	217,00	217,00
9	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	364,99	0,00
9	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/879	0,00	364,99
				Total do Dia:	364,99	364,99
12	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	295,42	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/880	0,00	295,42
12	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE TAA.	41/881	500,00	0,00
12	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE TAA.	41/881	0,00	500,00
				Total do Dia:	795,42	795,42
13	CAIXA GERAL	1-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	5.000,00	0,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	SAQUE C/ RECIBO.	41/882	0,00	5.000,00
13	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA SAQUE PESSOAL.	41/885	0,00	2,00
				Total do Dia:	5.011,80	5.011,80
15	OUTRAS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10070-6	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	474,50	0,00
15	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. TITULO CREA-AP REF. ANOT. RESP. TÉCNICA ESPO. / GEA.	41/849	0,00	474,50
15	DESPESAS BANCÁRIAS	141-4	TARIFA EXTRATO.	41/886	1,45	0,00
15	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	TARIFA EXTRATO.	41/886	0,00	1,45
				Total do Dia:	475,95	475,95
16	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	86,72	0,00
16	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/887	0,00	86,72
				Total do Dia:	86,72	86,72
20	MATERIAL APLICADO	10055-2	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	3.332,07	0,00
20	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 349367-MONTE E CIA LTDA, REF. COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	41/847	0,00	3.332,07
				Total do Dia:	3.833,47	3.833,47
21	MATERIAL APLICADO	10055-2	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	733,59	0,00
21	BANCO DO CAIXA - 00.014-5	15-9	COMPRAS C/ CARTAO.	41/890	0,00	733,59
				Total do Dia:	733,59	733,59
22	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	38,00	0,00
22	CAIXA GERAL	1-9	PGTO CONF. NF. 2903-CASA DO PNEU.	41/848	0,00	38,00
				Total do Dia:	38,00	38,00
27	DESPESAS C/ VEÍCULOS	10067-6	PGTO CONF. PEDIDO 437-SANAUTO AUTO CENTER REF.			
				Total do Dia:	29.584,40	29.584,40

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
TITULAR
CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC AP 002710/O-0



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.741-0 no dia 16/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO	396.308,90
ATIVO CIRCULANTE	232.991,30
DISPONIVEL	55.808,34
CAIXA	21.223,94
BANCO	29.584,40
BANCO DO BRASIL	29.584,40
CLIENTES	152.726,18
DUPLICATAS A RECEBER	152.726,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
BANCO CAIXA ECONOMICA	5.000,00
ESTOQUE MATERIAL USO PRESTAÇÃO	24.456,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.317,60
IMOBILIZADO	169.897,60
MOVEIS E UTENSILIOS	30.275,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.184,00
VEÍCULOS	77.438,40
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO	-6.580,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA MOVEIS E IMOVEIS	-905,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.075,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-3.600,00
TOTAL DO ATIVO	396.308,90
PASSIVO	396.308,90
PASSIVO CIRCULANTE	80.168,08
FORNECEDORES	42.194,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.700,09
SALARIOS A PAGAR	14.634,27
INSS A PAGAR	1.329,40
FGTS A PAGAR	1.170,48
OUTRAS DESPESAS A PAGAR	6.565,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.273,67
IRPJ	4.827,91
CSLL	4.152,34
PIS	1.722,23
COFINS	3.571,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	316.140,82
PATRIMÔNIO LIQUIDO	316.140,82
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	104.500,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	104.500,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	104.500,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	211.640,82
RESERVA DE CAPITAL	211.640,82
TOTAL DO PASSIVO	396.308,90

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, SOMANDO TANTO PRA O ATIVO QUANTO PARA O PASSIVO A QUANTIA DE R\$ 396.308,90 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

MACAPÁ - AP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
TITULAR
CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/AP: 002710/O-0



VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
NIRE.: 1660009168-0

DRE em 31 DEZEMBRO DE 2020 (em milhares de Reais)

Receita Bruta de Prestação de Serviço	R\$	524.006,27
(-) DEDUÇÕES À RECEITA BRUTA	-R\$	50.566,60
Impostos s/ Prestação de Serviço (ISS)	-R\$	26.200,31
PIS	-R\$	8.646,10
COFINS	-R\$	15.720,19
DEVOLUÇÕES/CANCELAMENTOS	R\$	-
(=) RECEITA LÍQUIDA DE PRESTAÇÃO	R\$	473.439,67
(-) Custo da Prestação dos Serviços	-R\$	168.042,53
LUCRO BRUTO	R\$	305.397,14
Despesas com Prestação dos Serviços	-R\$	23.312,50
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$	16.015,12
Impostos e Taxas	-R\$	5.473,35
Despesas com Depreciações e Amortizações	-R\$	6.580,00
Equivalencia Patrimonial	R\$	-
Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	-R\$	1.470,94
Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Financeiras	-R\$	660,73
LUCRO OPERACIONAL	R\$	251.884,50
Receitas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	251.884,50
Imp de Renda e Contr Social Corrente	-R\$	40.243,68
Imp de Renda e Contr Social Diferido	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	R\$	251.884,50
Participação dos Funcionários no LL	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	211.640,82

MACAPÁ - AP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA

TITULAR

CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/AP: 002710/O-0



Junta Comercial do Estado do Amapá

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.741-0 no dia 16/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MEMÓRIA DE CALCULO DOS INDICES DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA DE ACORDO COM O BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

$$\text{LG: } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{232.991,30}{80.168,08} + \frac{0,00}{0,00} = 2,91$$

$$\text{SG } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{396.308,90}{80.168,08} + \frac{0,00}{0,00} = 4,94$$

$$\text{LC } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{232.991,30}{80.168,08} = 2,91$$

LEGENDAS DOS INDICES APLICADOS

LG Liquidez Geral
SG Solvência Geral
LC Liquidez Corrente
AC Ativo Circulante
RLP Realizavel a Longo Prazo
PC Passivo Circulante
ELP Exigível a Longo Prazo
AT Ativo Total

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
TITULAR
CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC AP 002710/O-0





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP

Certidão n.º: AP/2021/00000169
Nome: BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS CPF: 529.124.692-87
CRC/UF n.º AP-002710/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.05.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO 2020
Nº 02 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **529.124.692-87** Controle : **9250.1506.1133.1761**



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VEGA SERVICOS EIRELI					
NIRE:	1660009168-0	CNPJ:	27.149.049/0001-67	NIRE Anterior:	1620014500-6
Nome Anterior:					
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA					
Município:	MACAPA			UF:	AMAPA
Inscrição	03.056310-0		Inscrição Municipal:	04472969911466	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	16/02/2021
Quantidade de páginas:	18		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
529.124.692-87	BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS	Contador	AP002710/O-0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20210000164 em 17/02/2021. Assinado digitalmente por Cleide Viana De Souza. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/002.741-0	Jxi7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VEGA SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	27.149.049/0001-67
Município:	MACAPA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
529.124.692-87	BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS	AP002710/O-0
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	



Documento assinado eletronicamente por Cleide Viana De Souza, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2021, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília.

Macapá, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](#) informando o número do protocolo 21/002.741-0.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VEGA SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1660009168-0	27.149.049/0001-67	20/02/2017	20/02/2017

Endereço Completo:
RUA SAO LUCAS SN - BAIRRO SAO JOSE CEP 68906-153 - MACAPA/AP

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS (ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VARIADOS) ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE LIMPEZA (CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		

Titular/Administrador
CPF/NIRE Nome
172.428.002-34 INETE MARIA DOS REIS SOUZA
Tér. Mandato Função
xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 04/03/2021 Número: 20210004523
Ato 223 - BALANCO

Macapá, 10 de Março de 2021 12:44

Empresa(s) Antecessora(s)
Nome Anterior Nire Número Aprovação UF Tipo Movimentação
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA 1620014500-6 16600091680 xx TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Macapá, 10 de Março de 2021 12:44


ROSELINDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCAP (<http://jucap.ap.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000025164 e visualize a certidão)



21/004.453-5



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16600091680

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APE2100004710

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MACAPA

Local

3 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Rosenilda Creusa Silva de Sousa
ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.047-5	APE2100004710	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.


ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL

VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
NIRE.: 1660009168-0
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO	396.308,90
ATIVO CIRCULANTE	232.991,30
DISPONIVEL	55.808,34
CAIXA	21.223,94
BANCO	29.584,40
BANCO DO BRASIL	29.584,40
CLIENTES	152.726,18
DUPLICATAS A RECEBER	152.726,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
BANCO CAIXA ECONOMICA	5.000,00
ESTOQUE MATERIAL USO PRESTAÇÃO	24.456,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	163.317,60
IMOBILIZADO	169.897,60
MOVEIS E UTENSILIOS	30.275,20
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.184,00
VEÍCULOS	77.438,40
AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO	-6.580,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA MOVEIS E IMOVEIS	-905,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-2.075,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-3.600,00
TOTAL DO ATIVO	396.308,90
PASSIVO	396.308,90
PASSIVO CIRCULANTE	80.168,08
FORNECEDORES	42.194,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.700,09
SALARIOS A PAGAR	14.634,27
INSS A PAGAR	1.329,40
FGTS A PAGAR	1.170,48
OUTRAS DESPESAS A PAGAR	6.565,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.273,67
IRPJ	4.827,91
CSLL	4.152,34
PIS	1.722,23
COFINS	3.571,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	316.140,82
PATRIMÔNIO LIQUIDO	316.140,82
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	104.500,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	104.500,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	104.500,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	211.640,82
RESERVA DE CAPITAL	211.640,82
TOTAL DO PASSIVO	396.308,90

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial e suas Demonstrações do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, extraído do livro Diário de nº 02, contendo 18 páginas, a partir das folhas de nº0014 à 0016, autenticado na junta comercial do estado do Amapá, sob o nº20210000164 em 17/02/2021 conforme protocolo nº21/002.741-0, somando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 396.308,90 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e oito reais e noventa centavos)

MACAPÁ - AP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
 TITULAR
 CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC/AP: 002710/O-0



VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
NIRE.: 1660009168-0

DRE em 31 DEZEMBRO DE 2020 (em milhares de Reais)

Receita Bruta de Prestação de Serviço	R\$	524.006,27
(-) DEDUÇÕES À RECEITA BRUTA	-R\$	50.566,60
Impostos s/ Prestação de Serviço (ISS)	-R\$	26.200,31
PIS	-R\$	8.646,10
COFINS	-R\$	15.720,19
DEVOLUÇÕES/CANCELAMENTOS	R\$	-
(=) RECEITA LÍQUIDA DE PRESTAÇÃO	R\$	473.439,67
(-) Custo da Prestação dos Serviços	-R\$	168.042,53
LUCRO BRUTO	R\$	305.397,14
Despesas com Prestação dos Serviços	-R\$	23.312,50
Despesas Gerais e Administrativas	-R\$	16.015,12
Impostos e Taxas	-R\$	5.473,35
Despesas com Depreciações e Amortizações	-R\$	6.580,00
Equivalencia Patrimonial	R\$	-
Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	-R\$	1.470,94
Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Financeiras	-R\$	660,73
LUCRO OPERACIONAL	R\$	251.884,50
Receitas Não Operacionais Líquidas	R\$	-
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSSL	R\$	251.884,50
Imp de Renda e Contr Social Corrente	-R\$	40.243,68
Imp de Renda e Contr Social Diferido	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	R\$	251.884,50
Participação dos Funcionários no LL	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	211.640,82

MACAPÁ - AP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA

TITULAR

CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/AP: 002710/O-0



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

Rosenilda
ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
NIRE.: 1660009168-0

MEMÓRIA DE CALCULO DOS INDICES DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA DE ACORDO
COM O BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

$$\text{LG: } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{232.991,30}{80.168,08} + \frac{0,00}{0,00} = 2,91$$

$$\text{SG } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{396.308,90}{80.168,08} + \frac{0,00}{0,00} = 4,94$$

$$\text{LC } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{232.991,30}{80.168,08} = 2,91$$

LEGENDAS DOS INDICES APLICADOS

LG Liquidez Geral

SG Solvência Geral

LC Liquidez Corrente

AC Ativo Circulante

RLP Realizavel a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

INETE MARIA DOS REIS SOUZA
TITULAR
CPF: 172.428.002-34

BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC AP 002710/O-0



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.

ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP

Certidão n.º: AP/2021/00000260

Nome: BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS CPF: 529.124.692-87

CRC/UF n.º AP-002710/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.06.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: REGISTRO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **529.124.692-87** Controle : **1803.3058.3686.4314**



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.047-5	APE2100004710	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
529.124.692-87	BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.


ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEGA SERVICOS EIRELI, de CNPJ 27.149.049/0001-67 e protocolado sob o número 21/004.047-5 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210004523, em 04/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniela Silva dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rosenilda Creusa Silva De Sousa. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
172.428.002-34	INETE MARIA DOS REIS SOUZA
529.124.692-87	BRUNO BECKEMAN SILVA DOS SANTOS

Macapá, quinta-feira, 04 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Daniela Silva dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2021, às 08:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](http://portal.de.servicos.da.jucap) informando o número do protocolo 21/004.047-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.588.032-00	ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA



Junta Comercial do Amapá

Macapá, quinta-feira, 04 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210004523 em 04/03/2021 da Empresa VEGA SERVICOS EIRELI, CNPJ 27149049000167 e protocolo 210040475 - 03/03/2021. Autenticação: 5C5A2EBDA5685D8B9B12354BBE70B585D5596. Rosenilda Creusa Silva de Sousa - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.047-5 e o código de segurança VX8q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021 por Rosenilda Creusa Silva de Sousa – Secretária-Geral.


ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.149.049/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2017
NOME EMPRESARIAL VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEGA CONSUMO INTELIGENTE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MENDONCA FURTADO		NÚMERO 1007	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 68.900-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPÁ	UF AP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFIL_CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (96) 3213-1478		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 22:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.056310-0	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA-ME	
NOME FANTASIA	
VEGA CONSUMO INTELIGENTE	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
27.149.049/0001-67	1620014500-6
LOGRADOURO	NÚMERO
AV MENDONCA FURTADO	1007
COMPLEMENTO	BAIRRO
A	CENTRAL
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68900-060
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	31/03/2017
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
Inete Maria Dos Reis Souza	172.428.002-34
VALIDADE	
30/07/2019	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201901301748122344	30/01/2019 17:48:12

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO
 CNPJ: 05.995.766/0001-77

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 143211409
 Nome: VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA-ME
 Nome Fant.: VEGA CONSUMO INTELIGENTE
 Endereço: av Av Mendonça Furtado
 Bairro: CENTRAL
 Cidade: MACAPA
 Complemento: LETRA A
 Estado: AP
 CNPJ: 27.149.049/0001-67
 PIS/NIT:
 Nº: 1007
 CEP: 68900-060

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 98402922603
 Endereço: av Av Mendonça Furtado
 Bairro: CENTRAL
 Cidade: MACAPÁ
 Área: 0.0
 Insc. Estadual:
 Nº Empregados: 0
 Insc. Municipal: 04472969911466
 Complemento: LETRA A
 Estado: AP
 Região:
 Nº: 1007
 CEP: 68900-060
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 09/03/2017 Processo: APP1700698363 Dt. Cancel/Suspen.: 25/09/2018 Processo:
 Junta Comercial: 16200145006 Data: 20/02/2017 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 27149049000167
 Escritório:
 Telefone Escritório:
 Situação: 01 - Ativo E-mail Escritório:
 Tipo ISS: 04 - Fixo Tipo da Empresa: Comércio e Prestador de Serviço
 Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe, Atividades de teleatendimento, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Safda	Qualificação
143211713	MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA	33199531253	20/02/2017		socio
143211717	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	17242800234	20/02/2017		socia

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
4542000	454200	02 - Licença	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,	0	09/03/2017	
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/03/2017	
0000004	06.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e	0	09/03/2017	
0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0	26/10/2017	
0000009	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	26/10/2017	
0000001	14.01	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	26/10/2017	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220-2/00	Atividades de teleatendimento

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 33199531253, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 07/08/1961, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 5989532 2ª via-POLICIA CIVIL-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº 486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

INETE MARIA DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 17242800234, nacionalidade brasileira, natural de Baião - PA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 26/12/1967, empresaria, Carteira de Identidade (RG) : 1316118 2ª VIA-SSP-PA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA SAO LUCAS, nº 486, SAO JOSE, Macapá-AP, CEP 68906153.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA e terá sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, A P, CEP 68900060 e usará a expressão VEGA CONSUMO INTELIGENTE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados) / Atividades de teleatendimento / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (conservação de ruas, logradouros) / Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns / Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4729-6/99.

2 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração , CNAE 4322-3/02.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns , CNAE 4712-1/00.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

JUGAP

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 4 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.
 5 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo , CNAE 8211-3/00.
 6 - Atividade Secundária: Atividades de teleatendimento , CNAE 8220-2/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Amapá e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
INETE MARIA DOS REIS SOUZA	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio INETE MARIA DOS REIS SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

JUCAP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
 PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700677299. NIRE: 16200145006.
 VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneida Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

JUGAP

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Macapá , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá, para que produza os efeitos legais.

Macapá , 10 de 02 de 2017

Marcirio Vieira de Sousa
MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA
Sócio

Inete Maria dos Reis Souza
INETE MARIA DOS REIS SOUZA
Sócio/Administrador

JUGAP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB N° 16200145006.
PROTOCOLO: 170023141 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677299. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

A Sociedade **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007 LETRA A, CENTRAL, Macapá - AP, CEP: 68900-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Macapá - AP, 10/02/2017


INETE MARIA DOS REIS SOUZA
Sócio/Administrador


MARCIRIO VIEIRA DE SOUSA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCAP

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 12:25 SOB Nº 20170023133.
PROTOCOLO: 170023133 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700677280. NIRE: 16200145006.
VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 20/02/2017
www.empresafacil.ap.gov.br



OFICIO DE NOTAS E MENDES
 Dr. Maria...
 Tel. 13 3111-1111
 13 FEV. 2017

EM FOLHA DE TERCEIRO NACIONAL

2 VIA DATA 03/02/94

NETE MARIA DOS REIS SOUZA

JOAO CURREA DOS REIS
 ALIAMIRA LUCAS DO E S DOS REIS

BAIAD PA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1967

C. CASAMEN - BAIAD PA
 NUM: 000377 LIV: 0001B FOL: 265V

172428002-34

1500

LEIN 7 1500 30923

OFICIO DE NOTAS E MENDES
 Dr. Maria...
 Tel. 13 3111-1111
 13 FEV. 2017

Nete Maria dos Reis Souza
 Substituto

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº de Carteira: 10539532 2. VIA BREVETADO 07/12/2013
 Nome: MARCILO VIEIRA DE SOUSA
 Função: DIONIZIO NONATO DE SOUSA
 ANA VIEIRA
 NATURALIDADE: BAIÃO PA
 C.NASC-BAIÃO PA
 NÚM: 1850 LIV: A12 FOL: 59
 DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1961
 Assinatura: 

PROIBIDO PLASTIFICAR
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 POLICIA CIVIL
 DIRETORIA DE IDENTIFICAO
 Assinatura: 
 10.539.954
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 Assinatura: 
 Foto: 
 Impressão digital: 

MINISTERIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Departamento de Processos Fiscais
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número: 10539532
 Nome: MARCILO VIEIRA DE SOUSA
 Nascimento: 07/08/1961
 VALOR COMPROVADO COM PROVA DE IDENTIFICAO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 09:29:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VEGA SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **27.149.049/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(a) pela pessoa jurídica abaixo identificada não está(ão) prevista(s) na relação de atividades do anexo I do Decreto Estadual nº. 3.009, de 17 de novembro de 1998, portanto, fica a empresa dispensada de realizar o processo de licenciamento ambiental no âmbito estadual.

Nome da Empresa: VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Localização: RUA SAO LUCAS, 486, SAO JOSE, 68906-153, MACAPA, ANEXO A



Notas:

1. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro de cadastro ambiental rural, além de obter anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação;
2. O interessado deve atender todos os quesitos da Política Nacional de resíduos sólidos Lei 12.305/2010, especificamente, dar destinação correta aos resíduos sólidos e em hipótese alguma realizar queima ou descarte em áreas públicas, tais como margens de ruas, estradas e rios;
3. Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
5. Deverá ser mantida uma cópia autenticada ou o original desta Declaração de Dispensa no local da atividade;
6. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança nas considerações contidas na manifestação que ensejou a emissão desta dispensa, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto ao órgão competente.



Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
8129-0/00	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
4712-1/00	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4322-3/03	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
4322-3/01	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
7112-0/00	Servicos de engenharia
7119-7/04	Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:51 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **CFD0.212F.DE26.2819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEGA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Certidão nº: 7586561/2022

Expedição: 07/03/2022, às 11:25:25

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGA SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.149.049/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.149.049/0001-67
Razão Social: VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA ME
Endereço: AV MENDONCA FURTADO 1007 A / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503025706765501

Informação obtida em 06/04/2022 17:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS
E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Nome/Razão Social: **VEGA SERVICOS EIRELI**
Endereço: **SAO LUCAS,486**
Bairro: **SAO JOSE**
Município: **MACAPA**
CEP: **68906-153**
Complemento: **ANEXO A**
Inscr. Estadual: **03.056310-0**
CNPJ/CPF: **27.149.049/0001-67**
Situação Cadastral: **ATIVO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado do Amapá cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e/ou inscrições em Dívida Ativa do Estado junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da SEFAZ e da PGE registrados no Sistema de Administração Tributária Estadual - SATE.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, devendo ser confirmada através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.ap.gov.br.

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Emitida à 11:19:34 do dia 07/03/2022.

Código de controle da certidão: 2A97.C47B.64BF.E9B3.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, Nº 166 - CENTRO

CNPJ: 05995766000177

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os asstentamentos existentes nest Seção, deles verifiquei constar que o Contribuinte abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Requerente: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Cod. Contribuinte: 143211409

RG/Insc. Estadual:

Contribuinte: VEGA SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 27.149.049/0001-67

Endereço: RUA. SÃO LUCAS

486Complem: ANEXO A

Bairro: SÃO JOSÉ

CEP: 68906153

Cidade: MACAPA

EMISSÃO: 30 de Março de 2022

VALIDADE: 29 de Abril de 2022

Confirmação da Autenticidade: <https://macapa.ap.gov.br/>

Número da Certidão: 23374/ 2022

Código de Autenticidade.: 465400775465400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa: **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA.** CNPJ: 27.149.049/0001-67 com sede na Rua Mendonça Furtado 1007 – Centro na Cidade de Macapá – AP, **PRESTOU SERVIÇO de Limpeza e Conservação** ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** CNPJ 17.545.720/0001-35 Demonstrando idoneidade, capacidade técnica Operacional na realização dos **Serviços Prestados de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BAIÃO – PARA.** Período de: **agosto/2017 à setembro/2020.** Com um efetivo de **32(trinta e dois) Ajudante de serviços Gerais e 01(um) Encarregado de Limpeza**

Contrato: **005.9/2017- CPL/PMB/SEMED**

Sendo que não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa quanto aos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Baião - Pará 07 de junho de 2021

MANOEL MARÇAL
GONÇALVES DE
ALMEIDA:086168412
53

Assinado digitalmente por
MANOEL MARÇAL GONÇALVES DE
ALMEIDA em 07/06/2021 às 10:00:10
Data: 2021.06.07 10:00:10 -1100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO
CNPJ Nº 17.545.720/0001-35
MANOEL MARÇAL GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF Nº 086.168.412-53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434020/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA**
Registro: **0304586137AP** RNP: **0304586137**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **AP20190036165** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 28/08/2019
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **E. R. LISBOA-ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 68050100
Contrato: 02 Celebrado em: 06/07/2017
Valor do contrato: R\$ 480.022,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: S/N
Complemento: Loteamento Infraero II, Rod. Norte Sul Bairro: INFRAERO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68908058
Data de início: 19/10/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: 024 - Outro
Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **016 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 175.00 unidade;**

Observações

1º Termo Aditivo (apenas de prazo onde será acrescido 12 meses) referente a execução dos manutenção preventiva e corretiva compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equip, de ar cond. VRF, Sist. de renovação de ar e linhas frigoríficas incluindo o fornecimento de peças e a substituição de peças. referente ao Contrato TRT Nº 066/2016 (processo TRT 1418/2016), processo PROAD 394/2017.

Número da ART: **AP20190036166** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 28/08/2019
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **E. R. LISBOA-ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
Complemento: Bairro: UMARIZAL
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 68050100
Contrato: 02 Celebrado em: 24/09/2018
Valor do contrato: R\$ 480.022,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: S/N
Complemento: Loteamento Infraero II, Rod. Norte Sul Bairro: INFRAERO
Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68908058
Data de início: 19/10/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: 024 - Outro
Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **016 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 175.00 unidade;**

Observações

2º Termo Aditivo de Prazo (onde serão acrescido 12 meses) referente a Execução da Manutenção Preventiva e Corretiva compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equip, de ar cond. VRF, Sist. de renovação de ar e linhas frigoríficas incluindo o fornecimento de peças e a substituição de peças. referente ao Contrato TRT Nº 066/2016 (processo TRT 1418/2016), processo PROAD 394/2017.

Número da ART: **AP20190036168** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 28/08/2019
Forma de registro: 002 - Complementar Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **E. R. LISBOA-ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434020/2019

Atividade em andamento

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
 Complemento: Bairro: UMARIZAL
 Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 68050100
 Contrato: 02 Celebrado em: 05/07/2019
 Valor do contrato: R\$ 480.022,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
 Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: S/N
 Complemento: Loteamento Infraero II, Rod. Norte Sul Bairro: INFRAERO
 Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68908058
 Data de início: 19/10/2019 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: 024 - Outro
 Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **016 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 175.00 unidade;**

Observações

3º Termo Aditivo (Apenas de prazo onde será acrescido o prazo de 12 meses), referente a execução da Manutenção Preventiva e Corretiva compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equip, de ar cond. VRF, Sist. de renovação de ar e linhas frigoríficas incluindo o fornecimento de peças e a substituição de peças. referente ao Contrato TRT Nº 066/2016 (processo TRT 1418/2016), processo PROAD 394/2017.

Número da ART: **AP20200039134** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 23/01/2020
 Forma de registro: 003 - Substituição Participação técnica: 001 - Individual
 Empresa contratada: **E. R. LISBOA-ME**

Contratante: **Tribunal Regional do Trabalho** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750
 Complemento: Bairro: UMARIZAL
 Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 68050100
 Contrato: 02 Celebrado em: 18/10/2016
 Valor do contrato: R\$ 480.022,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
 Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
 Endereço da obra/serviço: RUA TOCANTINS Nº: S/N
 Complemento: Loteamento Infraero II, Rod. Norte Sul Bairro: INFRAERO
 Cidade: MACAPÁ UF: AP CEP: 68908058
 Coordenadas Geográficas: -10.17528, -48.298247
 Data de início: 18/10/2016 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: 024 - Outro
 Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33
 Atividade Técnica: **014 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 175.00 unidade;**

Observações

Responsável Técnico pela execução dos manutenção preventiva e corretiva compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equip, de ar cond. VRF, Sist. de renovação de ar e linhas frigoríficas incluindo o fornecimento de peças e a substituição de peças. referente ao Contrato TRT Nº 066/2016 (processo TRT 1418/2016), processo PROAD 394/2017.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434020/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434020/2019

29/01/2020, 08:50

A97w7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A97w7





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
 Divisão de Manutenção e Instalações Prediais

CR:	
Folha:	
Matricular:	Rubricat:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº 001 / 2020

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **E. R. LISBOA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.369.991/0002-53**, estabelecida na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua São José, nº 756, Bairro Pacoval, tendo como representante o Senhor **EDEILSON REIS LISBOA**, C.P.F Nº 460.016.892-53, RG: 2748724 - SEGUP / PA, residente e domiciliado, à Rua São José, Nº 756-B, Bairro Pacoval, Telefone (96) 3313-2527 e (96) 98413-0548, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equipamentos de ar condicionado, sistema de renovação de ar e linhas frigoríficas, incluindo eventual fornecimento de materiais e a substituição de peças, com a finalidade de promover o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos de ares condicionados do tipo VRF, com capacidade mínima de 200 TR (Toneladas de Refrigeração), instalados no Prédio do Fórum Trabalhista de Macapá/AP, com as seguintes **características e quantitativos**:

Ordem	Otd	Especificação / Sistema
1	3	Air Split de 18.000 btu's/h / Split Hi-Wall
2	4	Condensador de 08 HP - 220V/380V-100% INVERTER / VRF
3	14	Condensador de 28 HP - 220V/380V-100% INVERTER / VRF
4	1	Condensador de 36 HP - 220V/380V-100% INVERTER / VRF
5	1	Condensador de 48 HP - 220V/380V-100% INVERTER / VRF
6	12	Evaporador Hi-Wall de 18.000 Btu's/h / VRF
7	2	Evaporador Hi-Wall de 24.000 Btu's/h / VRF
8	6	Evaporador Teto de 48.000 Btu's/h / VRF
9	10	Evaporador Cassete de 4 Vias 9.000 Btu's/h / VRF
10	9	Evaporador Cassete de 4 Vias 12.000 Btu's/h / VRF
11	9	Evaporador Cassete de 4 Vias 15.000 Btu's/h / VRF
12	21	Evaporador Cassete de 4 Vias 18.000 Btu's/h / VRF
13	12	Evaporador Cassete de 4 Vias 24.000 Btu's/h / VRF
14	8	Evaporador Cassete de 4 Vias 27.000 Btu's/h / VRF
15	9	Evaporador Cassete de 4 Vias 30.000 Btu's/h / VRF
16	36	Evaporador Cassete de 4 Vias 36.000 Btu's/h / VRF
17	10	Evaporador Cassete de 4 Vias 48.000 Btu's/h / VRF
18	5	Ventilador Trifásico 4KW-380 volts/Sistema Renovação de Ar
19	2	Ventilador Trifásico 2KW-380 volts/Sistema Renovação de Ar
20	1	Ventilador Trifásico 1.5KW-380 volts/Sistema Renovação Ar

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS: 175 (CENTO E SETENTA E CINCO)

CONTRATO Nº 66/2016

DATA DE INÍCIO: 18 DE OUTUBRO DE 2016

Mauro José Lopes Oliveira
 Assessor Técnico da Presidência
 Eng. Mecânico
 CREA-PA 7600905364

Página 02/01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434020/2019, emitida em 29/01/2020



Certidão nº 434020/2019
 14/02/2020, 11:43

Chave de Impressão: A97w7

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 2 folhas





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
 Divisão de Manutenção e Instalações Prediais

**1º Termo Aditivo ao Contrato 066/2016 nº 048/2017 vigência:
 19/10/2017 à 18/10/2018**

1.1.2. A prorrogação do Contrato nº 066/2016, com a celebração deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, tem efeitos a partir de 19/10/2017 e vigência até 18/10/2018.

**2º Termo aditivo ao Contrato 066/2016 nº 089/2018 vigência:
 19/10/2018 à 18/10/2019**

1.1.2. A prorrogação do Contrato nº 066/2016, com a celebração deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, tem efeitos a partir de 19/10/2018 e vigência até 18/10/2019.

**3º Termo aditivo ao Contrato 066/2016 nº 051/2019 vigência:
 19/10/2019 à 18/10/2020**

1.1.2. A prorrogação do Contrato nº 066/2016, com a celebração deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, tem efeitos a partir de 19/10/2019 e vigência até 18/10/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.022,09 (quatrocentos e oitenta mil, vinte e dois reais e nove centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (SESSENTA) Meses, renováveis a cada 12 (doze) meses

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/10/2016 À 29/08/2019

DATA VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA - ENGº MECÂNICO - CREA/AP Nº 269-D

Os serviços contratados têm sido prestados de acordo com as condições estabelecidas e firmadas no contrato, não havendo em nossos arquivos, até presente data, nada que possa desabonar a conduta moral e profissional da Empresa.

Belém - PA, 10 de Janeiro de 2020

Mauro José Lopes Oliveira
 Engenheiro Mecânico do TRT-8ª

Mauro José Lopes Oliveira
 Assessor Técnico da Presidência
 Engº Mecânico
 CREA-PA:1500905364

Página 02/02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, vinculado à Certidão nº 434020/2019, emitida em 29/01/2020



Certidão nº 434020/2019
 14/02/2020, 11:43

Chave de Impressão: A97w7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 2 folhas





SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA e ENGENHARIA , DE UM LADO A empresa VEGA SERVIÇOS EIRELI, com sede da Filial sito à Rua São Lucas, 486-A – São José Km09 - Cidade de Macapá -AP CNPJ nº 27.149.049/0001-67 DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO O ARQUITETO DERLANI FURTADO PEREIRA RN Nº 00A80041-4/CAU, residente e domiciliado à Rua Três casa nº 1407 bairro Marabaixo I CEP 68.906-503 na cidade de Macapá Estado do Amapá, inscrito no CPF sob nº 433.169.722-34, RG: 075769-PCT/AP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito entre si sujeitam-se na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste CONTRATO DE TRABALHO.

I – CONTRATANTE: VEGA SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua São Lucas 486-A Bairro São José km 09 - Cidade de Macapá -AP CNPJ nº 27.149.049/0001-67, tendo como representante legal a Sra INETE MARIA DOS REIS SOUZA, brasileira, casada, nascido em 26 de dezembro de 1967 natural de Baião-PA, Carteira de identidade: 1316118 2a Via PC PA e CPF 172.428.002-34 residente e domiciliado à rua São Lucas 486 – São José km 09 na Cidade de Macapá - AP

II – CONTRATADO: DERLANI FURTADO PEREIRA , RN Nº 00A80041-4/CAU, residente e domiciliado à Av Três nº 1407 Bairro Marabaixo I CEP 68.906-503 na cidade de Macapá Estado do Amapá, inscrito no CPF sob nº 433.169.722-34, RG: 075769-PTC/AP. concordam com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como Responsável Técnico, atuando na área de Arquitetura e Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado que o CONTRATADO receberá mensalmente por sua Responsabilidade Técnica, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.

CLÁUSULA QUARTA: - A contratante caberá:

- a) Fornecer mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos adequados na quantidade necessária para execução dos serviços;
- b) Providenciar, nas faltas de algum empregado por qualquer motivo, imediata substituição do mesmo para que não ocorra deficiência nos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: No caso de qualquer uma das partes contratadas desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar de sua decisão, por escrito à outra parte, dando um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua definitiva rescisão.



VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67
Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09
CEP: 68.906-153 - Macapá/AP
email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA: O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja. E por estarem assim justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Macapá 01 de dezembro de 2021

CONTRATANTE :

CONTRATADO:

Inete Maria dos Reis Souza

INETE MARIA DOS REIS SOUZA

VEGA SERVIÇOS EIRELI
27.149.049/0001-67

Derlani Furtado Ferreira

DERLANI FURTADO FERREIRA

Derlani F. Ferreira
Arquiteto e Urbanista
CAU: 480041-4

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF:

[Assinatura]
16651448234

Assinatura

CPF: 6561929320



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá
Serviço de Gestão Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2021

Atestamos, para devidos fins, que a empresa Veja Serviços EIRELI (C.N.P.J. nº. 27.149.049/0001-67), situada à rua São Lucas, nº. 486, Anexo A, bairro São José, Macapá/AP, CEP 68906-153, e-mail: vegaconsumointeligente@gmail.com, representada legalmente por procurador, o sr. Alacid Antônio Vieira de Souza, brasileiro, casado, Administrador, portador do R.G. nº. 397366474-SSP/SP e do C.P.F. nº. 166.514.482-34; através de seu corpo técnico prestou relevantes serviços de manutenções preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado pertencentes à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá – SEMS/AP (C.N.P.J. nº. 00.394.544/0178-27), situada à avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº. 2517, bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901280, 00.394.544/0178-27, conforme circunstâncias a seguir, as quais podem ser integralmente consultadas e comprovadas através do Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal – SEI, cujo acesso a usuários externos dá-se pelo link <http://www.saude.gov.br/sei>, devendo este aplicar pesquisa utilizando-se códigos numéricos de processo/SEI ou vide Número Único de Protocolo (NUP) àquele sistema:

- Contrato Administrativo/SEMS/AP nº. 04/2021 (NUP 0023126388);
- Processo/SEI nº. 25013.000334/2021-06;
- Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº. 01/2021/AP/SEGAD/AP/SEMS/SE/MS (NUP 0023170260);
- Data do início dos serviços: 06 de outubro de 2021;
- Data de entrega total dos serviços: 18 de outubro 2021;
- Prazo total do contrato com garantia: 90 (noventa) dias;
- Período de execução: 06 a 18 de outubro de 2021;
- Responsável técnico/profissional: Sidney de Souza Almeida, Registro nº. 0304586137AP, RNP nº. 0304586137 CREA-AP 269-D;
- Título profissional: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Valor global: R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais);
- Nota de Empenho nº. 2021NE000026, de 06 de outubro de 2021 (NUP 0023175062);
- Nota fiscal nº. 14, série E, de 18/10/2021 (NUP 0023322861);
- Efetivo contratado pela empresa: 03 (três) mecânicos de refrigeração; 03 (três) auxiliares de serviços.

Esclarecemos que a descrição dos serviços realizados consta em anexo, vide:

- Item 8 do Projeto Básico SEGAD/AP, de 02/09/2021 (NUP 0023292095);
- Relatório SEGAD/AP, de 18/10/2021 (NUP 0023291908);
- Anexo I do Relatório SEGAD/AP (NUP 0023292095).

Por fim, no que concerne à qualidade dos serviços, atestamos ainda que a supracitada empresa desempenhou serviços de forma satisfatória a esta Administração, com idoneidade e capacidade técnica, posto que, no transcorrer deste contrato, não foram aplicadas penalidades decorrentes de quaisquer fatos por descumprimento de quaisquer cláusulas.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2021.

Rodrigo Corrêa Mergulhão

Agente administrativo designado fiscal técnico de contratos SEMS/AP

Portaria/SEMS/AP nº. 1, de 23/08/2019, inc. II, art. 1º (publicação: Boletim de Serviços Eletrônico do Ministério da Saúde nº. 36, de 09/09/2019)

Aurélio de Araújo Maia

Chefe da Logística/Serviço de Gestão Administrativa/Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá - Logística/SEGAD/SEMS/AP

De acordo:

Macena Cristina de Jesus Martins

Superintendente Substituta Estadual do Ministério da Saúde no Amapá

Ordenadora Substituta de Despesas da Unidade 250014 - SEMS/AP

Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá - SEGAD/SEMS/AP



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Correa Mergulhão, Agente Administrativo**, em 29/11/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macena Cristina de Jesus Martins, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 29/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio de Araujo Maia, Estatístico(a)**, em 29/11/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024050291** e o código CRC **3CA5C9E6**.

Referência: Processo nº 25013.000334/2021-06

SEI nº 0024050291

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/AP
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá
Serviço de Gestão Administrativa

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25013.000334/2021-06

1. DO OBJETIVO

1.1. Os aparelhos de ar condicionado e centrais de ar instalados no prédio-sede da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá, são essenciais para climatização dos ambientes onde são desenvolvidas as atividades administrativas do órgão, haja vista as altas temperaturas registradas na Região Norte do Brasil, especialmente no Estado do Amapá <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=clima/page&page=anomaliaTempMediaAnual>. No entanto, para que esses aparelhos funcionem de maneira satisfatória, ou seja, atendendo as especificações técnicas e higienização, é necessário manutenção periódica preventiva e corretiva dos mesmos. Aproximadamente 1/3 (um terço) dos equipamentos são modelos antigos, ou seja, tipo janela, os quais consomem mais energia e demandam maior esforço no momento da manutenção, além da escassez de peças no mercado, o que torna esses equipamentos antieconômicos. Portanto, resta claro a necessidade de manutenção dos aparelhos instalados, para fins de manter a qualidade satisfatória do ar nos ambientes de trabalho.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionados da SEMS/AP juntamente com a instalação e desinstalação de um aparelho de ar condicionado de com potência de 60.000 Btus no endereço do Edifício-Sede da Superintendência Estadual de Saúde no Amapá - SEMS/AP, situado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 2517 - Bairro Santa Rita CEP 68.901-280 - Macapá - AP.

2.2. O serviço é de natureza não-continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e o presente processo será enquadrado como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, cujo valor médio estimado da contratação é a **R\$ 8.252,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado, instalados na sede da SEMS/AP, uma vez que sem a refrigeração dos ambientes, os servidores e o público em geral não poderão permanecer no interior do prédio, conseqüentemente, haverá a interrupção das atividades e comprometimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde a nível estadual. Além disso, devido à falta de ar refrigerado em alguns ambientes, como por exemplo, na sala nº 13 onde ficam instalados os servidores de informática e outros equipamentos eletrônicos, poderá acarretar prejuízos materiais, arquivísticos e financeiros. Desse modo, os ambientes devem permanecer com temperaturas adequadas (amenas), haja vista as condições climáticas predominantes na Região Norte, onde média de temperatura máxima registrada nos primeiros meses de 2019 ficou entre 30°C e 32°C <http://clima1.cptec.inpe.br/estacoes/pt> (Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE (Acesso em 09/10/2019)).

4.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. O principal benefício direto será a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos solicitado pelos setores da SEMS/AP, especialmente o Setor de Auditoria da SEMS/AP que solicitou no ofício SEI nº 0020382581 do processo SEI nº 25000.067394/2021-40.

4.2.2. Posteriormente, a equipe de logística SEGAD/AP desenvolverá o processo licitatório para regularizar o serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização.

4.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

4.3.1. Cumpre esclarecer que o Contrato NEMS/AP nº 01/2014, firmado entre esta Superintendência Estadual e a empresa Wilson & Rocha Refrigeração LTDA – EPP, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização, foi **descontinuado em 26/05/2019**. Desde então esta Superintendência está sem os referidos serviços, o que eventualmente poderá acarretar problemas operacionais ou até mesmo de saúde dos servidores e/ou usuários caso ocorra paralisação ou falta de higienização. Além das descontinuidade, a Superintendência Estadual também enfrentou o processo de pandemia que diminuiu a força de trabalho da equipe SEGAD/AP e inviabilizou a regularização do serviço na SEMS/AP.

4.3.2. Existe no Planejamento do [PGC \(Planejamento e Gerenciamento de Contratações\)](#) a previsão de contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de climatização (SEI nº 0022160842).

4.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

4.4.1. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.4.2. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.4.3. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.4.3.1. Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.4.3.2. Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.4.3.3. Florestas plantadas; e

4.4.3.4. Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.4.3.5. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.4.4. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.4.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá descartar os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.4.6. A contratada deverá atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4.4.7. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos da norma ABNT NBR 16401-3 (2008), instalações de ar condicionado - sistema de centrais e unitários, cujo objetivo é especificar os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar-condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável de ar interior para conforto.

4.4.8. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos da norma ABNT NBR 16655-1 (2018), instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto (Parte 1: Projeto e instalação), cujo objetivo é descrever os requisitos mínimos do projeto, fabricação e instalação dos suportes de fixação das unidades externas em qualquer aplicação de unidades compactas e divididas com capacidade de até 18 kW (60 000 BTU/h), e descreve os procedimentos para assegurar que a instalação, o desempenho, a operação e a confiabilidade satisfaçam o usuário final.

5. DA VISTORIA

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 2101-1404 ou 1405.

5.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

6.1. Foram feitas pesquisa de mercado com 04 fornecedores com base na lista de fornecedores do SICAF (SEI nº 0022045767). Os fornecedores apresentaram as propostas juntamente com o diagnóstico do serviço.

6.2. O levantamento da pesquisa de mercado com a memória de cálculo estão presentes no documento Nota Técnica SEI nº 0021851468 e disponibilizados nos documentos de orçamento presentes na 5ª coluna da tabela abaixo.

6.3. A empresas emitiram o orçamento com na solicitação do tópico 2.6 - **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, e apresentaram o custo total da seguinte forma:**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	QUANTIDADE DE APARELHOS	CUSTO TOTAL	ORÇAMENTO (registro nº SEI)
1. Wilson e Rocha Refrigeração Ltda CNPJ	06.140.972/0001-68	26	R\$ 10.260,00	0022116142
2. Ruberval Pereira da Costa 89337620278	27.135.002/0001-44	26	R\$ 6.140,00	0022116015
3. Luiz Gustavo Monteiro Costa 01456551213	29.075.418/0001-40	26	R\$ 6.900,00	0022116077
4. Vega Serviços Eireli	27.149.049/0001-67	26	R\$ 9.710,00	0022148082
Preço Médio			R\$ 8.250,50	

6.4. A SEMS/AP classificou em 1º lugar a proposta da empresa Ruberval Pereira da Costa 89337620278 (CNPJ 27.135.002/0001-44) SEI nº como a mais vantajosa para prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, pelo menor valor de **R\$ 6.140,00 (seis mil, setecentos e cento e quarenta reais)**, conforme apresenta a tabela acima.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

7.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. a) SICAF;

7.1.2. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos:

7.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes quando solicitado encaminhar a respectiva documentação atualizada.

7.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4.3. As empresas que não possuem cadastro SICAF deverão se enquadrar no art. 43 da lei LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste projeto básico e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.9. Como pré-requisito à contratação, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

7.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

7.9.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10. **Habilitação Jurídica:**

7.10.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

7.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.11. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.12. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.13. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.15. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.15.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitte-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.15.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.15.5. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.16. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.17. **Qualificação Técnica:**

7.18. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.19. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

7.19.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante (Pessoa Jurídica), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível com o serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com no mínimo **20% (vinte por cento)** do quantitativo previsto neste projeto básico.

7.19.2. Será aceita a soma de Atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido no item "7.14.1" acima.

7.19.3. Somente será(ão) aceito(os) atestado(os) expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, **06 (seis) meses** de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

7.19.4. O(s) Atestado(s) apresentado(s) pela licitante deverá(ão) mencionar especificamente objeto, local (endereço completo), data (mês e ano) em que foram realizados os serviços e quantitativo fornecido.

7.19.5. Conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da CONTRATANTE, para verificação de autenticidade de seu conteúdo. Para fins de comprovação de autenticidade, esta SEMS/AP poderá solicitar extratos de contratos ou documentos que o fundamentem, bem como contato, telefone e endereço de e-mail do emitente.

7.19.6. Verificada divergência entre o especificado no (os) Atestado (os) e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do Atestado e a licitante, além da inabilitação no processo licitatório, a licitante fica sujeita às penalidades cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Projeto Básico.

7.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste projeto básico, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

7.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Projeto Básico, o licitante será declarado vencedor.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

8.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA e DETALHAMENTO DO OBJETO E DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

8.1.1. No Brasil, os principais fabricantes de ar-condicionado orientam os clientes à melhor escolha do aparelho pela medida da *Estimativa Mínima de BTUs (Unidade Térmica Britânica)* com base na variável área local em M², na variável quantidade de pessoas presentes e na variável quantidade de aparelhos eletrônicos em funcionamento naquele espaço. Essas três principais variáveis compõem o resultado a *Estimativa Mínima de BTUs* que balizam a escolha do aparelho pelos clientes.

8.1.2. O resultado da *Estimativa Mínima de BTUs* é a soma da multiplicação entre área (M²) e 600 BTUs com a multiplicação da quantidade de pessoas a mais e 600 BTUs e com multiplicação da quantidade de aparelhos presente naquela área e 600 BTUs. Por exemplo, na tabela 1, abaixo, a *Estimativa Mínima de BTUs* no setor CGNE é resultado da seguinte operação: (55,10 M² *600 BTUs) + (11 - 1)*(600 BTUs) + (7 * 600 BTUs) = 43.260 **BTUs**.

8.2. LIMPEZA DO APARELHO (Manutenção preventiva)

8.2.1. Existem 20 (dezoito) aparelho de ar condicionado que necessitam de limpeza com a finalidade de manter a manutenção preventiva do aparelho. A tabela abaixo apresenta a lista dos itens descritos, a data de aquisição, a marcar, o tipo do aparelho, o setor onde se encontra instalado o aparelho.

Tabela 3: Lista, Data de aquisição, Marca, Tipo, Setor, e BTUs dos Aparelhos da SEMS/AP.

Ord	Pat.	Descrição	Data de Aquisição	Marca	Tipo	Setor	BTUs	Aquisição	Depreciado	Líquido
1	1192	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Grupo do Material: 4110001AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO, POSIÇÃO VERTICAL, 9.000 BTUS, TENSÃO 220V E CONTROLE REMOTO	01/12/2008	BRIZE	Split Hi- Wall	SEGAD	9.000	R\$ 1.049,33	-	R\$ 1.049,33

		SEM FIO Marca: BRIZE Modelo: SPLIT								
2	1247	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Grupo do Material: 4110001 APARELHO DE AR CONDICIONADO REF. 18.000BTU/H TENSÃO 220V TIPO SPLIT TETO E PAREDE CONTROLE REMOTO SEM FIO MODELO:TCO- 18C Marca: TERMINJ Modelo: TCO-18C 18.000BTU	01/12/2009	TERMINJ	Split Hi- Wall	SEMS	18.000	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
3	1666	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUIDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	30/01/2014	CARRIER	Split Hi- Wall	SEGAD	18.000	R\$ 2.075,00	R\$ 1.135,88	R\$ 939,12
4	1662	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS/H, TENSÃO 220V, POTENCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1830 W, TIPO JANELA.	30/01/2014	SPRINGER	Janela	SEGAD	18.000	R\$ 1.313,08	R\$ 718,33	R\$ 594,75
5	1665	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS/H, TENSÃO 220V, POTENCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1830 W, TIPO JANELA.	30/01/2014	SPRINGER	Janela	SEGAD	18.000	R\$ 1.313,08	R\$ 718,33	R\$ 594,75
6	1455	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO CENTRAL, VOLTAGEM 220/110V, TETO/PAREDE, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CONSUMO APROXIMADO DE 1841W.	02/06/2010	CONSUL	Split Hi- Wall	SEGAD	18.000	R\$ 1.913,50	R\$ 1.564,15	R\$ 349,35
7	1663	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU/H, TENSÃO 220V, POTENCIA ELETRICA REFRIGERAÇÃO 1830 W, TIPO JANELA.	30/01/2014	SPRINGER	Janela	SEGAD	18.000	R\$ 1.313,08	R\$ 718,33	R\$ 594,75
8	1660	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU/H, TENSÃO 220V, POTENCIA ELETRICA REFRIGERAÇÃO 1830 W, TIPO JANELA.	30/01/2014	SPRINGER	Janela	SEGAD	18.000	R\$ 1.313,08	R\$ 718,33	R\$ 594,75
9	1661	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU/H, TENSÃO 220V, POTENCIA ELETRICA REFRIGERAÇÃO 1830 W, TIPO JANELA.	30/01/2014	SPRINGER	Janela	SEGAD	18.000	R\$ 1.313,08	R\$ 718,33	R\$ 594,75
		APARELHO AR								

10	1669	CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU, TENSÃO 220 V, NIVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	25/06/2014	CARRIER	Split Hi-Wall	SEINSF	18.000	R\$ 2.075,00	R\$ 1.135,88	R\$ 939,12
11	1867	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	14/05/2020	CARRIER	Split Hi-Wall	SEINSF	18.000	R\$ 2.720,96	R\$ 285,60	R\$ 2.435,36
12	1868	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	14/05/2020	CARRIER	Split Hi-Wall	SEINSF	18.000	R\$ 2.720,96	R\$ 285,60	R\$ 2.435,36
13	1457	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS, TIPO CENTRAL, VOLTAGEM 220/110V, TETO /PAREDE, TIPO SPLIT, CILCO FRIO, CONSUMO APROXIMADO 1841W.	02/06/2010	ELETROLUX	Split Hi-Wall	SEGAD	24.000	R\$ 2.400,00	R\$ 1.962,00	R\$ 438,00
14	1739	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERISITCAS ADICIONAIS 1 EVAPORADORA/ 1 CONDENSADOR, DESUMIDIFICADOR, AL E.	25/06/2014	CARRIER	Split piso teto	SEGAD	36.000	R\$ 3.504,50	R\$ 1.918,44	R\$ 1.586,06
15	1740	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERISITCAS ADICIONAIS 1 EVAPORADORA/ 1 CONDENSADOR, DESUMIDIFICADOR, AL E.	25/06/2014	CARRIER	Split piso teto	SEGEP	36.000	R\$ 3.504,50	R\$ 1.918,44	R\$ 1.586,06
16	1744	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÕES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS, MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLEY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	01/02/2009	CARRIER	Split piso teto	SEMS	60.000	R\$ 5.600,00	R\$ 3.066,00	R\$ 2.534,00
17	1745	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÃO ES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS,	25/06/2014	CARRIER	Split piso	SECON	60.000	R\$	R\$	R\$

17	1742	MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLAY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	23/09/2014	CARRIER	Split teto	SECONF	60.000	R\$ 5.600,00	R\$ 3.066,00	R\$ 2.534,00
18	1745	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÕES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS, MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLAY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	30/01/2014	CARRIER	Split piso teto	SEINSF	60.000	R\$ 5.600,00	R\$ 3.066,00	R\$ 2.534,00
19	1743	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÕES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS, MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLAY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	25/06/2014	CARRIER	Split piso teto	SEAUD	60.000	R\$ 5.600,00	R\$ 3.066,00	R\$ 2.534,00
TOTAL								R\$ 52.929,15	R\$ 26.061,64	R\$ 26.867,51

Fonte: SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

8.3. REPARO DO APARELHO (Manutenção corretiva)

8.3.1. Existem 07 (sete) aparelho de ar condicionado que necessitam de algum reparo de peça com a finalidade de realizar a manutenção corretiva do aparelho, conforme a descrição da tabela abaixo.

Tabela 4: Equipamento que não estão funcionando.

ORD	Pat.	Descrição	Data de Aquisição	Marca	Tipo	Setor	BTUs	Aquisição	Depreciado	Líquido
1	1191	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Grupo do Material: 4110001AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO POSICAO VERTICAL, 9.000 BTUS, TENSÃO 220V E CONTROLE REMOTO SEM FIO Marca: BRIZE Modelo: SPLIT	01/12/2008	BRIZE	Split Hi-Wall	SEINSF	9.000	R\$ 1.049,33		R\$ 1.049,33
2	1454	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TIPO CENTRAL, VOLTAGEM 220/110V,	02/06/2010	SPRINGER	Split Hi-Wall	SEGEPE	12.000	R\$ 1.281,00	R\$ 1.046,96	R\$ 234,04

		TETO/PAREDE, TIPO SPLIT.								
3	1456	CENTRAL CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, TIPO CENTRAL, VOLTAGEM 220/110V, TETO/PAREDE, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CONSUMO APROXIMADO DE 1841W.	02/06/2010	CONSUL	Split Hi-Wall	SEAUD	18.000	R\$ 1.913,50	R\$ 1.564,15	R\$ 349,35
4	1667	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUIDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	30/01/2014	CARRIER	Split Hi-Wall	SEAUD	18.000	R\$ 2.075,00	R\$ 1.135,88	R\$ 939,12
5	967	CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Grupo do Material: 4110001CENTRAL DE AR.18.000BTUS;MARCA SPRINGER CARRIER Marca: SPRINGER CARRIER	01/12/2007	CARRIER	Split Hi-Wall	SEINSF	18.000	R\$ 1.785,00		R\$ 1.785,00
6	548	CONDICIONADOR DE AR APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE - Grupo do Material: 412000118.000 BTUS Marca: CONSUL.	01/06/2002	CONSUL	Janela	SEINSF	18.000	R\$ 1.010,00	R\$ 128,69	R\$ 881,31
7	1668	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUIDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	30/01/2014	CARRIER	Split Hi-Wall	SEINSF	18.000	R\$ 2.075,00	R\$ 1.135,88	R\$ 939,12
TOTAL								R\$ 11.188,83	R\$ 5.011,56	R\$ 6.177,27

Fonte: SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial.
DESINSTALAÇÃO DO APARELHO

8.3.2. Haverá um **desinstalação** de aparelho da SEAUD com base na tabela 5 abaixo descrita.

8.3.3. **Tabela 5:** Lista de Aparelho ar-condicionado para **DESINSTALAÇÃO** no exercício de 2021

Ord	Pat.	Descrição	Data de Aquisição	Marca	Tipo	Setor	BTUs	Observação
1	1743	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÕES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS, MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLAY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	25/06/2014	CARRIER	Split piso teto	SEAUD	60.000	Desinstalação

Fonte: SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial.
INSTALAÇÃO DE APARELHO

8.3.4. E será feita **instalação** no mesmo local do aparelho desinstalado da SEUAD, substituindo o aparelho da tabela 5. Abaixo, a informações do equipe de instalação.

8.3.5. **Tabela 6:** Lista de Aparelho de ar-condicionado para **INSTALAÇÃO** no exercício de 2021

Ord	Pat.	Descrição	Data de Aquisição	Marca	Tipo	Setor	BTUs	Observação
1	1869	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 60.000 BTUS, MODELO FRIO - 220V, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA: LEITURA DAS INFORMAÇÕES E FUNÇÕES ESCOLHIDAS, MINICONDENSADORA, FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, COM DISPLAY, TIMER 24 HORAS, LIGA E DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE NO TEMPO PROGRAMADO.	14/05/2020	CARRIER	Split piso teto	SEAUD	60.000	Instalação

8.4. O serviço será executado no endereço do edifício Sede Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2517 - Bairro Santa Rita - CEP 68.901-280 Macapá-AP.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, disponibilizados pela contratada, serão aqueles inerentes e indispensáveis à execução do serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, considerando as boas práticas/técnicas adotadas para o serviço em questão.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. O custo total do serviço é estimado em **R\$ 8.165,00 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

10.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo, conforme Despacho SEGAD/AP 0022224109:

PTRES	FONTE	ELEM.DESP.
173283	6153000000	33.90.39-17

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

11.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento

definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo total do serviço é estimado em **R\$ 8.252,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base na descrição detalhada do objeto.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. A execução dos serviços será iniciada, na forma que segue:

13.1.1. A execução do serviço terá início na data de assinatura do contrato e sua conclusão em até 15 dias.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

14.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

14.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

14.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

14.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

14.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

14.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

14.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;

14.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

14.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

14.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

14.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

14.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

15.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela

indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

15.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

15.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

15.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

15.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.13. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

15.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

15.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

15.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. **Multa de:**

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por	03

	empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - SEI nº 0022438447, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

17.9.1. a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.9.2. b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.9.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Nos termos da legislação vigente, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. não produziu os resultados acordados;

18.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

21.1.1. A contratação não envolve a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

21.1.2. O valor da contratação é de pequena monta e a cobrança de garantia não trará maiores benefícios à Administração.

21.1.3. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA, mediante glosa na Nota Fiscal.

22. DOS CASOS OMISSOS.

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. DO PRAZO DE GARANTIA DO SERVIÇO

23.1. O prazo de garantia do serviço será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, e conforme disposto no Art. 4º, inciso II, d, do Código de Defesa do Consumidor LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: [\(Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995\)](#)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

23.2. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

23.2.1. a) mão-de-obra executada 06 (seis) meses;

23.2.2. b) substituição de compressor 01 (um) ano; e

23.2.3. c) substituição de demais peças: 90 (noventa) dias.

24. RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O Contrato poderá ser rescindido:

24.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico e Contrato.

24.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 24.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 24.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 24.4.3. Indenizações e multas.

25. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

- 26.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- 26.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 26.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Macena Cristina de Jesus Martins, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amapá substituto(a)**, em 02/09/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021975840** e o código CRC **B64C29A3**.

Referência: Processo nº 25013.000334/2021-06

SEI nº 0021975840

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/AP
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-280
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá
Serviço de Gestão Administrativa

RELATÓRIO

1. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1.1. A fiscalização técnica a se manifestar através do presente relatório e seu anexo faz-se assim designada vide inc. V, art. 1º, da Portaria SEMS/AP nº. 1, de 23/08/2019, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos do Ministério da Saúde - BSE/MS nº. 36, Ano 34, de 09/09/2019, p. 307.

1.2. Em cumprimento à Cláusula Décima do contrato e ao Item 17 do projeto base, ambos abaixo identificados, a fiscalização técnica atuou nos períodos:

- 1.2.1. Dia 09/10/2021, de 08h00min às 18h30min;
- 1.2.2. Dia 11/10/2021, de 08h20min às 20h10min;
- 1.2.3. Dia 13/10/2021, de 08h30min às 17h30min;
- 1.2.4. Dia 14/10/2021, de 09h00min às 12h00min.

2. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Processo nº. 25013.000334/2021-06;
- 2.2. Contrato/SEMS/AP nº. 04/2021 (SEI 0023126388);
- 2.3. Projeto Básico SEGAD/AP 0021975840;
- 2.4. Contratada: Vega Serviços EIRELI (C.N.P.J. nº. 27.149.049/0001-67);
- 2.5. Nota de Empenho: 2021NE000026, de 06/10/2021 (SEI 0023175062);
- 2.6. Valor total: R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais);
- 2.7. Prazo de execução: 15 (quinze) dias;
- 2.8. Ordem de Serviço nº. 7/2021 (SEI 0023170260);
- 2.9. Prazo de garantia do serviço: 90 (noventa) dias.

3. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Vide tabela em Anexo I (SEI 0023292095).

4. DA APARENTE SITUAÇÃO/ESTADO

4.1. Por ordem de número de sala e/ou de ambiente, segue listagem de atual aparente situação/estado dos aparelhos em referência, para fins de demais manutenções ou continuidade de utilização ou planejamento de substituição, como couber.

	Setor	Objeto: Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Ano de aquisição	Situação/estado aparente da unidade interna	Possui controle manual?	Forma atual de acionamento	Observação
01	Hall	001739 Carrier Split piso teto 36.000	25/06/2014	Bom	Sim	Controle	-
	Gabinete do	001454 Springer					

02	SEGEF (sala 01)	Split Hi-Wall 12.000	02/06/2010	Bom	Sim	Controle	-
03	Salão comunal do SEGEF (sala 01)	001662 Springer Janela 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Disjuntor	-
04	Salão comunal do SEGEF (sala 01)	001740 Carrier Split piso teto 36.000	25/06/2014	Ruim	Não	-	Situação/estado da unidade externa condensadora: ruim.
05	SEGAD (sala 02)	001660 Springer Janela 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Disjuntor	-
06	SEGAD (sala 03)	001666 Carrier Split Hi-Wall 18.000	30/01/2014	Bom	Sim	Controle	-
07	SEGAD (sala 04)	001455 Consul Split Hi-Wall 18.000	02/06/2010	Bom	Sim	Controle	-
08	Gabinete do SEGAD (sala 05)	001661 Springer Janela 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Disjuntor	-
09	SEGAD (sala 06)	001663 Springer Janela 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Disjuntor	-
10	SEGAD (sala 07)	001457 Eletrolux Split Hi-Wall 24.000	02/06/2010	Ótimo	Sim	Controle	-
11	SEGAD (sala 08)	001665 Springer Janela 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Disjuntor	-
12	Gabinete do SEAUD (sala 10)	001456 Consul Split Hi-Wall 18.000	02/06/2010	Bom	Sim	Controle	Controle adquirido pelo servidor chefe do SEAUD. Situação/estado da unidade externa condensadora: ruim.
13	Salão comunal do SEAUD (sala 10)	001869 Carrier Split piso teto 60.000	14/05/2020	Ótimo	Sim	Controle	-
14	Gabinete da Superintendência (sala 11)	001667 Carrier Split Hi-Wall 18.000	30/01/2014	Bom	Sim	Controle	-
15	Antessala do Gabinete da Superintendência (sala 11)	001744 Carrier Split piso teto 60.000	01/02/2009	Ótimo	Sim	Controle	-

16	SECON (sala 12)	001742 Carrier Split piso teto 60.000	25/06/2014	Bom	Sim	Controle	Situação/estado da unidade externa condensadora: ruim.
17	Sala Master (sala 13)	000548 Springer Janela 18.000	01/06/2002	Bom	Não	Disjuntor	-
18	Gabinete da SEINSF (sala 13)	000967 Carrier Split Hi- Wall 18.000	01/12/2007	Ruim	Sim	Disjuntor e controle de outro aparelho de mesma marca	Controle sem pilhas. Situação/estado da unidade externa condensadora: ruim.
19	Laboratório de Informática (sala 13)	001191 Brize Split Hi- Wall 9.000	01/12/2008	Bom	Sim	Controle	-
20	Laboratório de Informática (sala 13)	001668 Carrier Split Hi- Wall 18.000	30/01/2014	Bom	Não	Controle de outro aparelho de mesma marca	-
21	Salão comunal da SEINSF (sala 13)	001745 Carrier Split piso teto 60.000	30/01/2014	Bom	Sim	Controle	-
22	Sala Master (sala 13)	001867 Elgin Split Hi- Wall 18.000	14/05/2020	Ótimo	Sim	Controle dividido com o aparelho de Patrimônio 001868	-
23	Sala Master (sala 13)	001868 Elgin Split Hi- Wall 18.000	14/05/2020	Ótimo	Sim	Controle dividido com o aparelho de Patrimônio 001867	-
24	Depósito da cozinha	001192 Brize Split Hi- Wall 9.000	01/12/2008	Ruim	Não	Disjuntor	-

5. DO PARECER DA FISCALIZAÇÃO PÓS-MANUTENÇÕES

5.1. Por ordem de data de aquisição, segue sugestão desta fiscalização técnica quanto à proposta de manutenção continuada ou substituição ou desinstalação de cada aparelho, conforme observação durante e após as atividades executadas.

	Data de aquisição	Setor	Objeto: Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Sugestão da fiscalização
01	01/06/2002	Sala Master (sala 13)	000548 Springer Janela 18.000	Desinstalação do aparelho, haja vista a existência dos aparelhos Patrimônio 001867 e 001868.
02	01/12/2007	Gabinete da SEINSF	000967 Carrier Split Hi- Wall	Substituição das unidades interna e

02	01/12/2007	SEINSF (sala 13)	Split Hi- Wall 18.000	externa.
03	01/12/2008	Laboratório de Informática (sala 13)	001191 Brize Split Hi- Wall 9.000	Substituição das unidades interna e externa.
04	01/12/2008	Depósito da cozinha	001192 Brize Split Hi- Wall 9.000	Substituição das unidades interna e externa.
05	01/02/2009	Antessala do Gabinete da Superintendência (sala 11)	001744 Carrier Split piso teto 60.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
06	02/06/2010	Gabinete do SEGEF (sala 01)	001454 Springer Split Hi- Wall 12.000	Substituição da unidade interna. Manutenção continuada na unidade externa.
07	02/06/2010	SEGAD (sala 04)	001455 Consul Split Hi- Wall 18.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
08	02/06/2010	SEGAD (sala 07)	001457 Eletrolux Split Hi- Wall 24.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
09	02/06/2010	Gabinete do SEAUD (sala 10)	001456 Consul Split Hi- Wall 18.000	Substituição da unidade interna. Manutenção continuada na unidade externa.
10	30/01/2014	Salão comunal do SEGEF (sala 01)	001662 Springer Janela 18.000	Substituição da unidade externa. Manutenção continuada na unidade interna.
11	30/01/2014	SEGAD (sala 02)	001660 Springer Janela 18.000	Manutenção continuada no aparelho.
12	30/01/2014	SEGAD (sala 03)	001666 Carrier Split Hi- Wall 18.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
13	30/01/2014	Gabinete do SEGAD (sala 05)	001661 Springer Janela 18.000	Manutenção continuada no aparelho.
14	30/01/2014	SEGAD (sala 06)	001663 Springer Janela 18.000	Manutenção continuada no aparelho.
15	30/01/2014	SEGAD (sala 08)	001665 Springer Janela 18.000	Desinstalação do aparelho, haja vista a sala não mais ser utilizada por servidor.
16	30/01/2014	Gabinete da Superintendência (sala 11)	001667 Carrier Split Hi- Wall	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.

			18.000	
17	30/01/2014	Laboratório de Informática (sala 13)	001668 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
18	30/01/2014	Salão comunal da SEINSF (sala 13)	001745 Carrier Split piso teto 60.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
19	25/06/2014	Hall	001739 Carrier Split piso teto 36.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa. Instalação de outro aparelho, para revezamento com o existente, haja vista o posto de vigilância situado no hall ser ininterrupto.
20	25/06/2014	Salão comunal do SEGEP (sala 01)	001740 Carrier Split piso teto 36.000	Substituição da unidade externa. Manutenção continuada na unidade interna.
21	25/06/2014	SECON (sala 12)	001742 Carrier Split piso teto 60.000	Substituição das unidades interna e externa.
22	14/05/2020	Salão comunal do SEAUD (sala 10)	001869 Carrier Split piso teto 60.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
23	14/05/2020	Sala Master (sala 13)	001867 Elgin Split Hi-Wall 18.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.
24	14/05/2020	Sala Master (sala 13)	001868 Elgin Split Hi-Wall 18.000	Manutenção continuada nas unidades interna e externa.

6. DAS DESINSTALAÇÕES

	Desinstalação vide	Data de aquisição	Antiga lotação	Atual lotação	Objeto: Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Situação/estado	Possui controle manual?
01	Item 8.3.3 do Projeto Base	25/06/2014	Salão Comunal do SEAUD	Almoxarifado (sala 09)	1743 Carrier Split piso teto 60.000	Desinstalado. Unidade interna: boa. Unidade externa: ruim.	Sim
02	Ordem da autoridade	01/12/2009	Gabinete da Superintendência (sala 11)	Almoxarifado (sala 09)	001247 Terminj Split Hi-Wall 18.000	Desinstalado. Unidade interna: ruim. Unidade externa: ruim.	Não
03	Ordem da autoridade	30/01/2014	Antessala do Gabinete do SEAUD (sala 10)	Gabinete da Superintendência (sala 11)	001667 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Instalado. Unidade interna: boa. Unidade externa: boa.	Sim

7. DO ATESTO

7.1. Esta fiscalização técnica conclui que a contratada executou a contento e de forma satisfatória à SEMS/AP todas as atividades descritas no Projeto Base (SEI 0021975840), em cumprimento à Cláusula Sétima do Contrato/SEMS/AP nº. 04/2021 (SEI 0023126388).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aparelho de Patrimônio 1669, Item 10 do Projeto Base, não foi encontrado no setor SEINSF; portanto, não sofreu a manutenção preventiva planejada, pois apenas no presente dia a fiscalização soube de sua existência: desinstalado e encaixotado no Almoarifado da SEMS/AP (sala 09);

8.2. A contratada está ciente do prazo de garantia do serviço em até 90 (noventa) dias, conforme Item 23.1 do projeto base em referência;

8.3. Segundo preposto, a rede elétrica do prédio necessita de manutenção;

8.4. Disjuntores dos quadros de energia necessitam indicar de maneira mais satisfatória à qual ambiente/aparelhos se destinam;

8.5. Muitos aparelhos adquiridos há mais de 10 ou 12 anos apresentam grande desgaste principalmente em suas unidades internas;

8.6. Todos os aparelhos foram testados entre 30 minutos e 4 horas após serviços neles realizados nos períodos relacionados no item 1 deste relatório;

8.7. Todas as salas foram limpas pela equipe do preposto, como coube.

Nada mais a relatar, encaminho à Chefe do Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/SEMS/AP, e ao Chefe da Logística/SEGAD/SEMS/AP, para ciência.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2021.

Rodrigo Corrêa Mergulhão
Ag. adm. fiscal técnico de contratos SEMS/AP



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Correa Mergulhão, Agente Administrativo**, em 18/10/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023291908** e o código CRC **806E53A9**.

Referência: Processo nº 25013.000334/2021-06

SEI nº 0023291908

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/AP
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-280
Site - www.saude.gov.br

Relatório das manutenções em aparelhos de sistema de climatização da SEMS/AP
Processo 25013.000334/2021-06 – Contrato 4/2021 (SEI 0023126388)

Anexo I do Relatório SEGAD/AP (SEI 0023291908)

Setor	Ato	Descrição	Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Relatos da fiscalização técnica	Execução	
01	Gabinete do SEAUD (sala 10)	Reparo.	Central condicionador de ar, tipo central, 220/110v, teto/parede, ciclo frio, consumo aproximado de 1841w.	001456 Consul Split Hi-Wall 18.000	Houve problema na placa; o que foi sanado pela equipe.	13/10/2021 10h00-16h30
02	Antes-sala do Gabinete do SEAUD (sala 10)	Reparo. Recarga de gás.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18000btus, 220v, nível ruído interno 57db, 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	001667 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Este aparelho foi retirado do SEAUD e alocado no Gabinete SEMS. Em 11/10/2021, 19h15-19h40, foi-lhe acoplada mangueira de dreno externo. Em 13/10/2021, houve reclamação de gotejamento, o que foi sanado pela equipe em 14/10/2021.	06/10/2021 11/10/2021
03	Salão comunal do SEAUD (sala 10)	Limpeza.	Central de ar condicionado, modelo frio 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto, sem fio, com display, timer 24h, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.		Execução padrão. Nada mais a relatar.	11/10/2021 12h00-19h30
04	Salão comunal do SEAUD (sala 10)	Desinstalação.	Central de ar condicionado, modelo frio - 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto, sem fio, com display, timer 24h, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.	001743 Carrier Split piso teto 60.000	Após limpeza, as unidades interna e externa do aparelho foram alocadas no Almoxarifado (sala 09). A unidade externa, segundo o preposto pode ser alocada junto à unidade interna Patr. 1740, caso haja autorização da SEMS; e depois de se realizar solda em um de seus componentes.	11/10/2021 08h30-11h30
05	Salão comunal do SEAUD (sala 10)	Instalação.	Central de ar condicionado, modelo frio - 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto, sem fio, com display, timer 24h, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.	001869 Carrier Split piso teto 60.000	Em 13/10/2021, foi necessário realizar manutenção no aparelho por causa de falha na válvula de gás. Segundo técnicos do preposto, a unidade externa do aparelho apresentou falha na válvula de escape de gás. Em 14/10/2021, houve mais intervenção para troca e recarga de gás, diante de pequena falha na unidade externa; o que foi sanado pela equipe no mesmo dia. Falta colar placa-patrimônio neste aparelho novo. Controle manual com pilhas e em perfeito estado; configurado.	11/10/2021 12h00-18h40 e 13/10/2021 08h50-14h00 e 14/10/2021 09h00-11h40
06	SECON (sala 12)	Limpeza.	Central de ar condicionado, modelo frio 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto, sem fio, com display, timer 24h, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.	001742 Carrier Split piso teto 60.000	Preposto comunicou que o aparelho não possui motor de rotação da pá frontal. Foi necessário trocar peça na unidade condensadora externa, o que foi sanado pela equipe em 13/10/2021.	11/10/2021 15h40-19h15 e 13/10/2021 15h00-17h30

Relatório das manutenções em aparelhos de sistema de climatização da SEMS/AP
Processo 25013.000334/2021-06 – Contrato 4/2021 (SEI 0023126388)

Anexo I do Relatório SEGAD/AP (SEI 0023291908)

Setor	Ato	Descrição	Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Relatos da fiscalização técnica	Execução	
07	SEGAD (depósito da cozinha)	Limpeza. Rebobinagem do motor do ventilador.	Central de ar condicionado - grupo do material: 4110001AR condicionado central, tipo instalação, posição vertical, 220v e controle remoto sem fio.	001192 Brize Split Hi-Wall 9.000	Técnico do preposto comunicou que o ventilador estava sem funcionamento; impossível de rebobinar. Então, houve colocação de ventilador novo.	11/10/2021 16h00 e 13/10/2021 08h00-12h00
08	SEGAD (sala 04)	Limpeza. Recarga de gás.	Central condicionador de ar tipo central, 220/110v, teto/parede, ciclo frio, consumo aproximado de 1841w.	001455 Consul Split Hi-Wall 18.000	Técnico do preposto comunicou que a mangueira externa estava ressecada e quebrando.	09/10/2021 10h10-13h30
09	SEGAD (sala 07)	Limpeza. Recarga de gás.	Central condicionador de ar tipo central, 220/110v, teto/parede, ciclo frio, consumo aproximado 1841w.	001457 Eletrolux Split Hi-Wall 24.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 13h30-18h30
10	SEGAD (sala 02)	Limpeza. Recarga de gás. Rebobinagem do motor do ventilador.	Aparelho ar condicionado, 220v, potência elétrica refrigeração 1830w.	001660 Springer Janela 18.000	Placa-patrimônio deslocou e está guardada dentro do painel de botões da unidade interna.	09/10/2021 10h10-13h30
11	Gabinete do SEGAD (sala 05)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, 220v, potência elétrica refrigeração 1830w.	001661 Springer Janela 18.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 13h30-16h10
12	Salão comunal do SEGEP (sala 01)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, 220v, potência elétrica refrigeração 1830w, tipo janela.	001662 Springer Janela 18.000	Não foi colocado na lista SEGEP.	09/10/2021 08h40-09h30
13	SEGAD (sala 06)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, tensão 220v, potência elétrica refrigeração 1830w.	001663 Springer Janela 18.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 13h30-15h40
14	SEGAD (sala 08)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, 220v, potência elétrica refrigeração 1830w, tipo janela.	001665 Springer Janela 18.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 13h30-17h50
15	SEGAD (sala 03)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, 220v, nível ruído interno 57db, 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	001666 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 13h30-18h15
16	SEGAD (hall de entrada)	Limpeza.	Central de ar condicionado, 220v, frequência 60hz; características adicionais: 1 evaporadora, 1 condensador, desumidificador.	001739 Carrier Split piso teto 36.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	09/10/2021 15h10-17h30
17	Gabinete do SEGEP (sala 01)	Reparo. Troca do kit sensor.	Central condicionador de ar tipo central, 220/110v, teto/parede.	001454 Springer Split Hi-Wall 12.000	Controle reconfigurado pelo preposto.	09/10/2021 15h45-17h00

Relatório das manutenções em aparelhos de sistema de climatização da SEMS/AP
Processo 25013.000334/2021-06 – Contrato 4/2021 (SEI 0023126388)

Anexo I do Relatório SEGAD/AP (SEI 0023291908)

Setor	Ato	Descrição	Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Relatos da fiscalização técnica	Execução	
18	Salão comunal do SEGEP (sala 01)	Limpeza.	Central de ar condicionado, 220v, frequência 60hz; características adicionais: 1 evaporadora, 1 condensador, desumidificador.	001740 Carrier Split piso teto 36.000	Preposto comunicou que estava apenas ventilando. Compressor sem funcionamento. Sugeriu aquisição/substituição de compressor e recarga de gás. Ou substituição pela unidade externa do aparelho 1743 desinstalado no SEAUD.	09/10/2021 08h10-10h10
19	Sala Master (sala 13)	Reparo.	Condicionador de ar, aparelho de ar condicionado de parede - grupo do material: 4120001, 18000btus.	000548 Springer Janela 18.000	A marca do aparelho não era a mesma indicada no projeto; esta tabela apresenta a marca que é de fato.	11/10/2021 08h30-19h20
20	Gabinete da SEINSF (sala 13)	Reparo. Troca de capacitor 55 MF.	Central de ar condicionado - grupo do material: 4110001 central de ar, 18000btus.	000967 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Técnico do preposto disse que faltava gás; o que não estava previsto em contratação a este aparelho. Ainda assim, em 13/10/2021 houve recarga de gás.	11/11/2021 10h00-15h00 e 13/10/2021 16h00-18h00
21	Laboratório de Informática (sala 13)	Reparo. Rebobinagem do motor do ventilador.	Central de ar condicionado - grupo do material: 4110001, ar condicionado central, tipo instalação posição vertical, 9000 btus, 220v e controle remoto sem fio.	001191 Brize Split Hi-Wall 9.000	Técnico do preposto comunicou placa e ventilador sem funcionamento, o que foi sanado pela equipe no mesmo dia.	13/10/2021 10h30-20h00
22	Laboratório de Informática (sala 13)	Reparo.	Aparelho ar condicionado, 220 v, nível ruído interno 57db, 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	001668 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Técnico do preposto comunicou ventilador sem funcionamento e falta de gás, o que foi sanado pela equipe no mesmo dia.	13/10/2021 10h30-20h00
23	SEINSF (sala 13)	Limpeza.	Aparelho ar condicionado, 220 v, nível ruído interno 57db, 1 ciclo frio, selo Procel, controle remoto sem fio.	001669 Carrier Split Hi-Wall 18.000	Objeto não encontrado.	Leia-se a observação ao lado.
24	Salão comunal da SEINSF (sala 13)	Limpeza.	Central de ar condicionado modelo frio 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto, sem fio, com display, timer 24 horas, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.	001745 Carrier Split piso teto 60.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	11/10/2021 08h30-14h15
25	Sala Master (sala 13)	Limpeza.	Aparelho de ar condicionado.	001867 Elgin Split Hi-Wall 18.000	A marca do aparelho não era a mesma indicada no projeto; esta tabela apresenta a marca que é de fato.	13/10/2021 12h30-15h00
26	Sala Master (sala 13)	Limpeza.	Aparelho de ar condicionado.	001868 Elgin Split Hi-Wall 18.000	A marca do aparelho não era a mesma indicada no projeto; esta tabela apresenta a marca que é de fato.	13/10/2021 12h00-14h30

Relatório das manutenções em aparelhos de sistema de climatização da SEMS/AP
Processo 25013.000334/2021-06 – Contrato 4/2021 (SEI 0023126388)

Anexo I do Relatório SEGAD/AP (SEI 0023291908)

Setor	Ato	Descrição	Patrimônio / Marca / Tipo / BTUs	Relatos da fiscalização técnica	Execução	
27	Gabinete do Superintendente da SEMS (sala 11)	Limpeza. Recarga de gás.	Central de ar condicionado - grupo do material: 4110001, aparelho de ar condicionado, 220v tipo split teto e parede, controle remoto sem fio modelo tco-18c	001247 Terminj Split Hi-Wall 18.000	Aparelho com motor queimado. Não está mais alocado no Gabinete SEMS. Está sob guarda do preposto e de sua equipe, para averiguação de conserto. Aparelho ainda dentro do prédio-sede da SEMS.	06/11/2021
28	Antes-sala do Gabinete do Superintendente da SEMS (sala 11)	Limpeza.	Central de ar condicionado modelo frio 220v, display digital na unidade interna: leitura das informações e funções escolhidas, minicondensadora, função swing, controle remoto sem fio, com display, timer 24 horas, liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado.	001744 Carrier Split piso teto 60.000	Execução padrão. Nada mais a relatar.	11/10/2021 15h40-19h30

Fonte: Projeto Base 0021975840; Processo 25013.000334/2021-06.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2021.

Rodrigo Corrêa Mergulhão
 Ag. adm. fiscal técnico de contratos SEMS/AP



VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME
vegaconsumointeligente@gmail.com
CNPJ: 27.149.049/0001-67
VENDAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
96 98138-7439

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Dispensa de licitação 03/2017
Nota de empenho nº 2017NE800055

VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – ME , com sede à Av. Mendonça Furtado 1007-A, Bairro Central CEP: 68.900-060 – Macapá – AP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 27.149.049/0001-67 , DECLARA perante a Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos, Fronteira e Recintos Alfandegários no estado do Amapá, para fins de não incidência na forte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o Artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – ME CNPJ: 27.149.049/0001-67
Av. Mendonça Furtado 1007-A, Bairro Central CEP: 68.900-060 – Macapá – AP.
E-mail: vegaconsumointeligente@gmail.com
Telefone : 96 99112-0240



VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME

vegaconsumointeligente@gmail.com

CNPJ: 27.149.049/0001-67

VENDAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

96 98138-7439

Consumo Inteligente

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Macapá - AP, 05 de março de 2018.


Alacid Antonio Vieira de Souza
Gerente Administrativo



Consumo Inteligente

VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME
CNPJ: 27.149.049/0001-67
VENDE E SERVE O MÁXIMO COM
NO 00130 7430

A

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos

Aerportos, Fronteira e Recintos Alfandegários no estado do Amapá

Referente: Ofício 05/2018/CVPAF-AP/GGPAF/ANVISA

Assunto: Nota Fiscal de Serviços nº 005 R\$ 1.290,00

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos por anexo Nota fiscal de Serviço nº 005 no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais) referente aos serviços prestados de Manutenção Preventiva e corretiva com fornecimento de peças e gás nos aparelhos de ar condicionados tipo Split, pertencentes à CVPAF/AP/ANVISA, conforme dispensa de licitação 03/2017 e nota de empenho nº 2017NE800055.

Macapá – AP 05 de março de 2018

05/03/18
16:30
[Handwritten signature]


Alacid Antonio Vieira de Souza
Gerente Administrativo

VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – ME CNPJ: 27.149.049/0001-67
Av. Mendonça Furtado 1007-A, Bairro Central CEP: 68.900-060 – Macapá – AP.
E-mail: vegaconsumointeligente@gmail.com
Telefone : 96 99112-0240

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Dez17 NUMERO: 2017NE800055 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 253009/36212 - COORD.VIG.SANIT.DE PORTOS,AER.E FRONTEIRAS-AP
CNPJ : 03112386/0013-55 FONE: (96) 3225-6928
ENDERECO : AV. ERNESTINO BORGES N° 161 JULIAO RAMOS MACAPA-AP
MUNICIPIO : 0605 - MACAPA UF: AP CEP: 68908-198

CREDOR : 27149049/0001-67 - VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - ME
ENDERECO : MENDONCA FURTADO 1007 LETRA A CENTRAL
MUNICIPIO : 0605 - MACAPA UF: AP CEP: 68900-060
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM MANUTENCAO E REPOSICAO DE PECAS EM APARELHO DE AR CONDICI
NADO TIPO SPLIT DO POSTO AEROPORTUARIO E SEDE DA CVPAF/AP.CONFORME PROCESSO 2
762-209948/2017-48 DISPENSA N° 03/2017 PROC ORIGEM: 2017DI00003

CLASS : 2 36212 10304201561380001 090729 6174362120 339039 000000 CVSPAF-AP13
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 25762.29948201748
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AP /
ORIGEM DO MATERIAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.290,00
UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS *****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS 258,00
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 1.290,00
VALOR DO SEQ.:

AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE
000003492
Contratacao de Empresa especializada na prestacao de servico de manutencao de
ar condicionado tipo SPLIT, e eventuais servicos de manutencao de pecas e gas
dos referidos aparelhos da sede e Posto Aeroportuario Macapa. 1.290,00

TOTAL :

Lucicleide B. Siqueira
LUCICLEIDE B. SIQUEIRA
GESTOR FINANCEIRO

John Nogueira Rodrigues
JOHN NOGUEIRA RODRIGUES
ORDENADOR



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 438236/2021

Emissão: 08/03/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: 7c25A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 0304586137

CPF: 041.753.872-34

Endereço: AVENIDA VINTE E QUATRO DE JULHO, 921, (CONJ. HAB. LAURINDO BANHA), NOVO BURITIZAL, MACAPÁ, AP, 68904650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (Diplomado no País)

Data de registro: 28/05/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Data de Formação: 23/01/1987

ESPECIAIS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA

Data de Formação: 14/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VEGA SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 1000024820

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Última anuidade paga: 2021 (1/1)

Empresa: VERNEC EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 1000009073

CNPJ: 22.396.684/0001-25

Data Início: 09/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Última anuidade paga: 2021 (1/1)

Empresa: E. R. LISBOA-ME





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 438236/2021
Emissão: 08/03/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: 7c25A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Registro: 0000000684

CNPJ: 03.369.991/0002-53

Data Início: 14/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Última anuidade paga: 2020 (1/1)





CNPJ: 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

cep: 68.906-153 - Macapá - AP

e-mail: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento particular de contrato de trabalho que celebram entre si a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATANTE** e o **Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Sidney de Souza Almeida** denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito entre si sujeitam-se na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste CONTRATO DE TRABALHO.

I – CONTRATANTE: VEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.149.049/0001-67, Rodovia AP - 20 KM 09 Rua São Lucas 486 - A, bairro São José, Macapá-AP, CEP 68906-153 tendo como representante legal a Srª Inete Maria dos Reis Souza.

II – CONTRATADO: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Sidney de Souza Almeida, com registro no CREA-AP 269-D e Registro Nacional 0304586137, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, sito a Avenida 24 de Julho, nº 921 – Laurindo Banha, portador da carteira de identidade 093415-PTC/AP e CPF/MF nº 041.753.872-34, concordam com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, atuando na área de **Engenharia Mecânica e de Segurança do Trabalho**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado que o **CONTRATADO** receberá mensalmente por sua Responsabilidade Técnica, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.

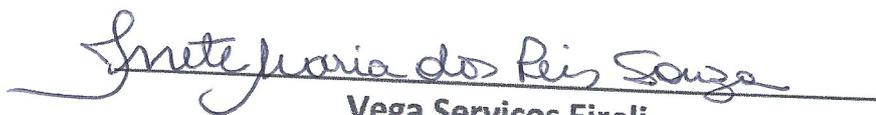
CLÁUSULA QUARTA: A contratante caberá:

- a) Fornecer mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos adequados na quantidade necessária para execução dos serviços;
- b) Providenciar, nas faltas de algum empregado por qualquer motivo, imediata substituição do mesmo para que não ocorra deficiência nos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: No caso de qualquer uma das partes contratadas desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar de sua decisão, por escrito à outra parte, dando um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua definitiva rescisão.

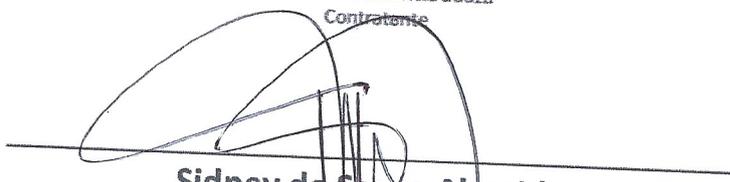
CLÁUSULA SEXTA: O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja. E por estarem assim justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2020.



Vega Serviços Eireli

Inete Maria dos Reis Souza
Contratante

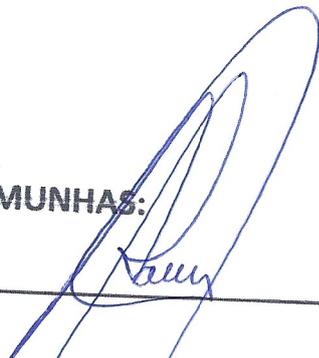


Sidney de Souza Almeida

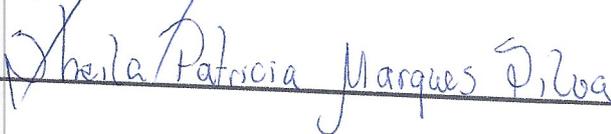
Contratado

TESTEMUNHAS:

01.



02.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 440946/2021
Emissão: 07/12/2021
Validade: 07/03/2022
Chave: 87207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VEGA SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Registro: 1000024820

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 14/12/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.22-3-01 - Instalações gás,

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (mecânica),

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO LUCAS, 486-A, SÃO JOSÉ, MACAPÁ, AP, 68906153

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica - Matriz

Data Inicial: 22/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100002514DDAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 0304586137

CPF: 041.753.872-34

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: INETE MARIA DOS REIS SOUZA

CPF: 172.428.002-34

Função: EMPRES. INDIVIDUAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA - CNPJ 27.149.049/0001-67**, estabelecida àendonça Furtado, 1007 Letra A Bairro Central CEP: 68900-060 na cidade de Macapá, estado do Amapá, tendo como sua representante legal, a senhor **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, Brasileira, casada, empresária, **CPF: 172.428.002-34**, Identidade: **1316118 2ª Via PC PA** prestou serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CASA LAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE -AP, ATRAVES DE EMPLEITADA DA EMRESA: PEREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA -EPP CNPJ: 09.417.606/0001-00** com fornecimento de toda mão de obra e materiais necessários, com profissionais especializados para execução dos serviços, conforme características e quantitativos abaixo:

Os serviços foram executados conforme projetos, especificações e orientação do Arquiteto da Obra, de forma eficaz e satisfatória, conforme contrato nº 4600021755.

DADOS DA OBRA:

CONTRATO: 4600021755

Local de realização dos serviços: Av. Amapá, Bairro Malvinas, Município de Porto Grande - AP

DATA DE INICIO: 15/02/2018

Valor: R\$ 2.263.890,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 4600021755

VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 24/06/2020

Valor: R\$ 2.349.465,04 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)

PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/03/2019 à 24/06/2020 - Nº RRT: 8008982

Item	Descrição dos Serviços	und	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
1.1	MOBILIZAÇÃO		
1.1.1	Mobilização e desmobilização	vb.	9,00
1.1.2	Escritório e depósito para guardar material de execução da obra	m ²	80,00
1.1.3	Placa de Obra (Conforme Manual de placas (anexo)) - Fixação em madeira	vb.	8,00
1.1.4	Limpeza e terraplanagem	m ²	1500,00
1.1.5	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
1.2	PROJETOS		
1.2.1	Projeto Básico	gl	1,00
1.2.2	Projeto Executivo	gl	1,00
1.2.3	Projeto As built	gl	1,00
1.3	Piscina - 60m ²	gl	60,00
1.4	Muro Alvenaria 581m x 2,00 altura	gl	1162,00
1.5	Esgotamento Sanitário Conjunto de fossa séptica	lt	5,00
1.6	Portão Eletrônico	gl	1,00
1.7	Calçamento - extensão de por 0,90 metros de largura por 290 m	gl	261,00
2.0	CASA DA ADMINISTRAÇÃO		

2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	100,00
2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	2,25
2.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	11,83
2.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	2,11
2.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	40,20
2.3	INFRAESTRUTURA		
2.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	0,89
2.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	36,80
2.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	168,60
2.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	1,89
2.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	1,89
2.4	SUPERESTRUTURA		
2.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m ² , pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	39,25
2.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	54,99

2.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	149,6
2.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m³	1,68
2.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	1,68
2.5	PAREDES E PAINÉIS		
2.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),	m²	221,35
2.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão	m	12
2.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão	m	5,7
2.6	ESQUADRIAS		
2.6.2	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)	und	6
2.6.3	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)	und	1
2.6.5	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 6 Folhas 200X100X16 Sasazaki	und	6
2.6.7	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	und	5
2.6.8	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	2
2.6.9	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico	m	5,7
2.6.10	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa	m	12

2.7	REVESTIMENTOS		
2.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m ²	302
2.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	35,4
2.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	302
2.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.	m ²	35,4
2.7.5	Rejuntamentoepóxi	m ²	35,4
2.8	PISO		
2.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ³	2,86
2.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	80,5
2.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar	m ²	6,36
2.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	4,34
2.9	COBERTURA		
2.9.1	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m	m ²	115,5
2.9.2	Telha de Barro tipo Romana	m ²	115,5
2.9.3	Cumeeiratipo Romana	m	14,2
2.10	PINTURA		

2.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	420,5
2.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão	m ²	420,5
2.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	420,5
2.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	23,94
2.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE		
2.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolão, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)	und	2,00
2.11.4	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.5	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.6	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04	und	2,00
2.11.7	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação	und	1,00
2.11.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	und	3,00
2.11.9	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação	und	3,00
2.11.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25m x3/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.11	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	und	3,00

2.11.12	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.13	Tubo, PVC, soldável, DN 25m - fornecimento e instalação	m	18,00
2.11.14	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	4,00
2.11.15	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.16	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.11.17	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	3,00
2.11.18	Tubo, PVC, soldável, DN 32m - fornecimento e instalação	m	18,00
2.11.19	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
2.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção	und	2,00
2.12.3	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	m	4,00
2.12.4	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	m	5,00
2.12.5	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação	m	4,00
2.12.6	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	m	15,00
2.12.7	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.8	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	3,00

2.12.9	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	3,00
2.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	3,00
2.12.11	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.12	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.14	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
2.12.15	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	5,00
2.12.16	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.17	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
2.12.18	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
2.12.19	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.20	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.21	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.22	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
2.12.23	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 75 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
2.12.24	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade	m³	0,58

2.12.25	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	1,98
2.12.26	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm	m ³	1,88
2.12.27	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	und	1,00
2.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	5,00
2.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	8,00
2.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	17,00
2.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	8,00
2.13.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5,00
2.13.6	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	17,00
2.13.7	Tomada dupla para caixa 4 x 4" - fornecimento e instalação	und	1,00
2.13.8	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	285,00
2.13.9	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	198,00
2.13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	55,00
2.13.11	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	48,00

2.13.12	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	3,00
2.13.13	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	2,00
2.13.14	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	5,00
2.13.15	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 16 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00
2.13.16	Interruptor bipolar DR (fase/fase - in 30ma) - DIN 40A	und	1,00
2.13.17	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	und	3,00
2.13.18	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	und	5,00
2.13.19	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	und	1,00
2.14	ADITIVO CONTRATUAL		
2.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
3.0	CASA DA COORDENAÇÃO		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	179,82
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	2,86
3.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	15,28

3.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	2,07
3.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	81,50
3.3	INFRAESTRUTURA		
3.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	3,65
3.3.2	Fôrma de tábuas para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	115,00
3.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	268,60
3.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	4,68
3.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	4,68
3.4	SUPERESTRUTURA		
3.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m ² , pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	50,40
3.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	60,85
3.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	341,00
3.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	5,15
3.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	5,15
3.5	PAREDES E PAINÉIS		
3.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),	m ²	245,60

3.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão	m	10,00
3.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão	m	6,50
3.6	ESQUADRIAS		
3.6.1	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)	und	7,00
3.6.2	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)	und	1,00
3.6.3	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 4 Folhas 150X100X16 Sasazaki	und	4,00
3.6.4	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 6 Folhas 200X100X16 Sasazaki	und	2,00
3.6.5	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	und	7,00
3.6.6	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	1,00
3.6.7	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico	m	7,50
3.6.8	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa	m	10,00

3.7	REVESTIMENTOS		
3.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m ²	402,00
3.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	67,80
3.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	245,00
3.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.	m ²	58,80
3.7.5	Rejuntamentoepóxi	m ²	67,80
3.8	PISO		
3.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ³	3,82

3.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	117,32
3.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar	m ²	6,75
3.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	31,47
3.9	COBERTURA		
3.9.1	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m	m ²	257,00
3.9.2	Telha de Barro tipo Romana	m ²	257,00
3.9.3	Cumeeira tipo Romana	m	21,00
3.10	PINTURA		
3.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	820,00
3.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão	m ²	820,00
3.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	820,00
3.10.4	Pintura esmalte brilhante, 2 demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 1 demão	m ²	28,65
3.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	27,30
3.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE		

3.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolo, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)	und	2,00
3.11.4	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.5	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.6	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04	und	2,00
3.11.7	Chuveiro plástico branco simples 25mm x 3/4"	und	2,00
3.11.8	Registro de pressão, latão, roscável, 3/4", acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado em ramal de água	und	2,00
3.11.9	Cabide/gancho de banheiro em metal cromado - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.10	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	und	1,00
3.11.12	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado AjRorato 110x55cm Gelo	und	1,00
3.11.13	Torneira cromada 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
3.11.14	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação	und	1,00
3.11.16	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	und	4,00

3.11.17	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação	und	6,00
3.11.18	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25m x3/4" - fornecimento e instalação	und	5,00
3.11.19	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	und	6,00
3.11.20	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	6,00
3.11.21	Tubo, PVC, soldável, DN 25m - fornecimento e instalação	m	40,00
3.11.22	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	6,00
3.11.23	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	3,00
3.11.24	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	3,00
3.11.25	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	4,00
3.11.26	Tubo, PVC, soldável, DN 32m - fornecimento e instalação	m	20,00
3.11.27	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
3.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção	und	4,00
3.12.2	Caixa de gordura especial em em alvenaria de tijolo maciço 125x60x60cm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00

3.12.3	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	m	4,00
3.12.4	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	m	15,00
3.12.5	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação	m	4,00
3.12.6	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	m	15,00
3.12.7	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação	und	3,00
3.12.8	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal descarga/esgoto sanitário	und	3,00
3.12.9	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	4,00
3.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	3,00
3.12.11	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	4,00
3.12.12	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	3,00
3.12.14	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12.15	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
3.12.16	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	6,00
3.12.17	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	3,00
3.12.18	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00

3.12.19	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12.20	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	4,00
3.12.21	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12.22	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	4,00
3.12.23	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
3.12.24	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 50 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.12.25	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade	m³	0,68
3.12.26	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	2,40
3.12.27	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm	m³	1,98
3.12.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	5,00
3.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	8,00
3.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	15,00
3.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	8,00
3.13.5	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00



3.13.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5,00
3.13.7	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	5,00
3.13.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	8,00
3.13.9	Tomada dupla para caixa 4 x 4" - fornecimento e instalação	und	1,00
3.13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	350,00
3.13.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	245,00
3.13.12	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	70,00
3.13.13	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	60,50
3.13.14	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	3,00
3.13.15	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	4,00
3.13.16	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	6,00
3.13.17	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 16 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00

3.13.18	Interruptor bipolar DR (fase/fase - in 30ma) - DIN 40A	und	1,00
3.13.19	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	und	5,00
3.13.20	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	und	4,00
3.13.21	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	und	1,00
3.14	ADITIVO CONTRATUAL		
3.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
4.0	CASA DAS CRIANÇAS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	214,70
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	6,50
4.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	23,10
4.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	4,80
4.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	98,60
4.3	INFRAESTRUTURA		



4.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	1,60
4.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	145,00
4.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	375,68
4.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	5,28
4.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	5,60
4.4	SUPERESTRUTURA		
4.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m ² , pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	63,50
4.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	154,00
4.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	532,60

4.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m³	5,25
4.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	5,25
4.5	PAREDES E PAINÉIS		
4.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),	m²	355,00
4.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão	m	16,50
4.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão	m	9,30
4.6	ESQUADRIAS		
4.6.1	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)	und	12,00
4.6.2	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)	und	4,00
4.6.3	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 4 Folhas 150X100X16 Sasazaki	und	6,00
4.6.4	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 6 Folhas 200X100X16 Sasazaki	und	2,00
4.6.5	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	und	11,00
4.6.6	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	5,00
4.6.7	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico	m	9,00

4.6.8	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa	m	14,00
4.7	REVESTIMENTOS		
4.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m ²	535,00
4.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	116,20
4.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	535,00
4.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.	m ²	89,50
4.7.5	Rejuntamento epóxi	m ²	84,60
4.8	PISO		
4.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ³	5,85
4.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	160,35
4.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar	m ²	9,85
4.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	18,25
4.9	COBERTURA		
4.9.1	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m	m ²	265,00
4.9.2	Telha de Barro tipo Romana	m ²	245,60
4.9.3	Cumeeira tipo Romana	m	19,00
4.10	PINTURA		
4.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	1254,00
4.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão	m ²	1254,00
4.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	1254,00
4.10.4	Pintura esmalte brilhante, 2 demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 1 demão	m ²	28,13
4.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre	m ²	37,80

	fundo nivelador branco		
4.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA		
4.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	4,00
4.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação	und	5,00
4.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolo, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)	und	4,00
4.11.4	Barra de apoio reta em aço inox, 80 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB100 ou similar)	und	2,00
4.11.5	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação	und	5,00
4.11.6	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação	und	4,00
4.11.7	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04	und	4,00
4.11.8	Barra de apoio a lavatório em aço inox, 50 x 35 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB105 ou similar)	und	1,00
4.11.9	Chuveiro plástico branco simples 25mm x 3/4"	und	4,00
4.11.10	Registro de pressão, latão, roscável, 3/4", acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado em ramal de água	und	4,00
4.11.11	Cabide/gancho de banheiro em metal cromado - fornecimento e instalação	und	4,00
4.11.12	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	und	4,00
4.11.14	Bancada de granito cinza polido 200 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular	und	2,00
4.11.15	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado AjRorato 110x55cm Gelo	und	1,00
4.11.16	Torneira cromada 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	und	1,00
4.11.17	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
4.11.18	Válvula para expurgo de 1 1/2"	und	1,00
4.11.19	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	und	1,00
4.11.20	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação	und	5,00
4.11.21	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25m x3/4" - fornecimento e instalação	und	10,00
4.11.22	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	und	8,00
4.11.23	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	10,00
4.11.24	Tubo, PVC, soldável, DN 25m - fornecimento e instalação	m	10,00
4.11.25	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	50,00
4.11.26	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	12,00
4.11.27	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	6,00
4.11.28	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	4,00

4.11.29	Tube, PVC, soldável, DN 32m - fornecimento e instalação		
4.11.30	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	m	6,00
4.11.31	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	und	30,00
4.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção	und	1,00
4.12.2	Caixa de gordura especial em em alvenaria de tijolo maciço 125x60x60cm com tampa - fornecimento e instalação	und	6,00
4.12.3	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	m	1,00
4.12.4	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	m	6,40
4.12.5	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação	m	21,50
4.12.6	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	m	12,00
4.12.7	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação	und	32,00
4.12.8	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal descarga/esgoto sanitário	und	6,00
4.12.9	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	6,00
4.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	5,00
4.12.11	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	6,00
4.12.12	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	6,00
4.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
4.12.14	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	5,00
4.12.15	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
4.12.16	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	2,00
4.12.17	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	12,00
4.12.18	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	5,00
4.12.19	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
4.12.20	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
4.12.21	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	5,00
4.12.22	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
4.12.23	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	8,00
4.12.24	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 50 mm - fornecimento e instalação	und	3,00
4.12.25	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade	m ³	5,00
4.12.26	Regularização e compactação manual de terreno com	m ²	0,98

	soquete		
4.12.27	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm	m³	3,00
4.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	7,00
4.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	13,00
4.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	24,00
4.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	13,00
4.13.5	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00
4.13.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	7,00
4.13.7	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	6,00
4.13.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	24,00
4.13.9	Tomada dupla para caixa 4 x 4" - fornecimento e instalação	und	1,00
4.13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	400,00
4.13.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	300,00
4.13.12	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100,00
4.13.13	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	71,50
4.13.14	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	3,00
4.13.15	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	6,00
4.13.16	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	8,00
4.13.17	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00
4.13.18	Interruptor bipolar DR (fase/fase - in 30ma) - DIN 40A	und	1,00
4.13.19	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	und	6,00
4.13.20	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	und	4,00
4.13.21	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	und	1,00
4.14	ADITIVO CONTRATUAL		
4.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
5.0	CASA DOS MENINOS		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento		214,71
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m³	6,50
5.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m²	23,10
5.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m³	4,80

5.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m³	98,60
5.3	INFRAESTRUTURA		
5.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m²	1,60
5.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m²	145,00
5.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	375,68
5.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m³	5,28
5.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	5,60
5.4	SUPERESTRUTURA		
5.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m², pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem		63,50
5.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem		154,00
5.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem		532,60
5.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira		5,25
5.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas		5,25
5.5	PAREDES E PAINÉIS		
5.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),		355,00
5.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão		16,50
5.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão		9,30
5.6	ESQUADRIAS		
5.6.1	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)		12,00
5.6.2	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)		4,00
5.6.3	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 4 Folhas 150X100X16 Sasazaki		6,00
5.6.4	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 6 Folhas 200X100X16 Sasazaki		2,00
5.6.5	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação		11,00
5.6.6	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação		5,00
5.6.7	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico		9,00
5.6.8	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa		14,00
5.7	REVESTIMENTOS		
5.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico		535,00
5.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes,		116,20



	espessura 20mm, com execução de taliscas		
5.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas		535,00
5.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.		89,50
5.7.5	Rejuntamentoepóxi		84,60
5.8	PISO		
5.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm		5,85
5.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar		160,35
5.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar		9,85
5.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar		18,25
5.9	COBERTURA		
5.9.1	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m		265,00
5.9.2	Telha de Barro tipo Romana		245,60
5.9.3	Cumeeiratipo Romana		19,00
5.10	PINTURA		
5.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão		1.254,00
5.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão		1.254,00
5.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão		1.254,00
5.10.4	Pintura esmalte brilhante, 2 demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 1 demão		28,13
5.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre fundo nivelador branco		37,80
5.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA		
5.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação		4,00
5.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação		5,00
5.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolo, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)		4,00
5.11.4	Barra de apoio reta em aço inox, 80 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB100 ou similar)		2,00
5.11.5	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação		5,00
5.11.6	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação		4,00
5.11.7	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04		4,00
5.11.8	Barra de apoio a lavatório em aço inox, 50 x 35 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB105 ou similar)		1,00
5.11.9	Chuveiro plástico branco simples 25mm x 3/4"		4,00
5.11.10	Registro de pressão, latão, roscável, 3/4", acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado em ramal de água		4,00
5.11.11	Cabide/gancho de banheiro em metal cromado - fornecimento e instalação		4,00

5.11.12	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação		4,00
5.11.13	Bancada de granito cinza polido 200 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular		2,00
5.11.14	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado AjRorato 110x55cm Gelo		1,00
5.11.15	Torneira cromada 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação		1,00
5.11.16	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação		2,00
5.11.17	Válvula para expurgo de 1 1/2"		1,00
5.11.18	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação		1,00
5.11.19	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação		5,00
5.11.20	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25m x3/4" - fornecimento e instalação		10,00
5.11.21	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação		8,00
5.11.22	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação		10,00
5.11.23	Tubo, PVC, soldável, DN 25m - fornecimento e instalação		10,00
5.11.24	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação		50,00
5.11.25	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação		12,00
5.11.26	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação		6,00
5.11.27	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação		4,00
5.11.28	Tubo, PVC, soldável, DN 32m - fornecimento e instalação		6,00
5.11.29	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação		30,00
5.11.30	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios		1,00
5.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
5.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção		1,00
5.12.2	Caixa de gordura especial em em alvenaria de tijolo maciço 125x60x60cm com tampa - fornecimento e instalação		6,00
5.12.3	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação		1,00
5.12.4	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação		6,40
5.12.5	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação		21,50
5.12.6	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação		12,00
5.12.7	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação		32,00
5.12.8	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal descarga/esgoto sanitário		6,00
5.12.9	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação		6,00
5.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm,		5,00

	junta elástica - fornecimento e instalação		
5.12.11	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação		6,00
5.12.12	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		6,00
5.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		2,00
5.12.14	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		5,00
5.12.15	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		2,00
5.12.16	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação		2,00
5.12.17	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		12,00
5.12.18	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		5,00
5.12.19	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		2,00
5.12.20	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		2,00
5.12.21	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		5,00
5.12.22	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		1,00
5.12.23	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		8,00
5.12.24	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 50 mm - fornecimento e instalação		3,00
5.12.25	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade		5,00
5.12.26	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		0,98
5.12.27	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm		3,00
5.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		7,00
5.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		13,00
5.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		24,00
5.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		13,00
5.13.5	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		1,00
5.13.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		7,00
5.13.7	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		6,00
5.13.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		24,00
5.13.9	Tomada dupla para caixa 4 x 4" - fornecimento e instalação		1,00
5.13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		400,00
5.13.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		300,00



5.13.12	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		100,00
5.13.13	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação		71,50
5.13.14	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação		3,00
5.13.15	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27		6,00
5.13.16	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27		8,00
5.13.17	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação		1,00
5.13.18	Interruptor bipolar DR (fase/fase - in 30ma) - DIN 40A		1,00
5.13.19	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação		6,00
5.13.20	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação		4,00
5.13.21	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação		1,00
5.14	ADITIVO CONTRATUAL		
5.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
6.0	CASA DAS MENINAS		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento		214,71
6.2	MOVIMENTO DE TERRA		
6.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	6,50
6.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	23,10
6.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	4,80
6.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	98,60
6.3	INFRAESTRUTURA		
6.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	1,60
6.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	145,00
6.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	375,68
6.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	5,28
6.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	5,60
6.4	SUPERESTRUTURA		
6.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m ² , pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	63,50
6.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	154,00
6.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	532,60
6.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	5,25



6.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	5,25
6.5	PAREDES E PAINÉIS		
6.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),		355,00
6.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão		16,50
6.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão		9,30
6.6	ESQUADRIAS		
6.6.1	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)		12,00
6.6.2	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)		4,00
6.6.3	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 4 Folhas 150X100X16 Sasazaki		6,00
6.6.4	Janela em Veneziana de correr multiflexaluminio 6 Folhas 200X100X16 Sasazaki		2,00
6.6.5	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação		11,00
6.6.6	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação		5,00
6.6.7	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico		9,00
6.6.8	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa		14,00
6.7	REVESTIMENTOS		
6.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico		535,00
6.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes, espessura 20mm, com execução de taliscas		116,20
6.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas		535,00
6.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.		89,50
6.7.5	Rejuntamentoepóxi		84,60
6.8	PISO		
6.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm		5,85
6.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar		160,35
6.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar		9,85
6.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar		18,25
6.9	COBERTURA		
6.9.1	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m		265,00
6.9.2	Telha de Barro tipo Romana		245,60
6.9.3	Cumeeiratipo Romana		19,00

6.10	PINTURA		
6.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão		1.254,00
6.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão		1.254,00
6.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão		1.254,00
6.10.4	Pintura esmalte brilhante, 2 demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 1 demão		28,13
6.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre fundo nivelador branco		37,80
6.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA		
6.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação		4,00
6.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação		5,00
6.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolão, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)		4,00
6.11.4	Barra de apoio reta em aço inox, 80 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB100 ou similar)		2,00
6.11.5	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação		5,00
6.11.6	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação		4,00
6.11.7	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04		4,00
6.11.8	Barra de apoio a lavatório em aço inox, 50 x 35 cm - fornecimento e instalação (Tubonox TB105 ou similar)		1,00
6.11.9	Chuveiro plástico branco simples 25mm x 3/4"		4,00
6.11.10	Registro de pressão, latão, roscável, 3/4", acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado em ramal de água		4,00
6.11.11	Cabide/gancho de banheiro em metal cromado - fornecimento e instalação		4,00
6.11.12	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação		4,00
6.11.13	Bancada de granito cinza polido 200 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular		2,00
6.11.14	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado AjRorato 110x55cm Gelo		1,00
6.11.15	Torneira cromada 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação		1,00
6.11.16	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação		2,00
6.11.17	Válvula para expurgo de 1 1/2"		1,00
6.11.18	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação		1,00
6.11.19	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação		5,00
6.11.20	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x3/4" - fornecimento e instalação		10,00
6.11.21	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação		8,00
6.11.22	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação		10,00

6.11.23	Tube, PVC, soldável, DN 25m - fornecimento e instalação	10,00
6.11.24	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	50,00
6.11.25	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	12,00
6.11.26	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	6,00
6.11.27	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	4,00
6.11.28	Tube, PVC, soldável, DN 32m - fornecimento e instalação	6,00
6.11.29	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	30,00
6.11.30	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	1,00
6.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
6.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção	1,00
6.12.2	Caixa de gordura especial em alvenaria de tijolo maciço 125x60x60cm com tampa - fornecimento e instalação	6,00
6.12.3	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	1,00
6.12.4	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	6,40
6.12.5	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação	21,50
6.12.6	Tube de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	12,00
6.12.7	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação	32,00
6.12.8	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal descarga/esgoto sanitário	6,00
6.12.9	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	6,00
6.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	5,00
6.12.11	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	6,00
6.12.12	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	6,00
6.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	2,00
6.12.14	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	5,00
6.12.15	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	2,00
6.12.16	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	2,00
6.12.17	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	12,00
6.12.18	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	5,00
6.12.19	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	2,00
6.12.20	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	2,00
6.12.21	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	5,00

6.12.22	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		1,00
6.12.23	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação		8,00
6.12.24	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 50 mm - fornecimento e instalação		3,00
6.12.25	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade		5,00
6.12.26	Regularização e compactação manual de terreno com soquete		0,98
6.12.27	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm		3,00
6.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		7,00
6.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		13,00
6.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação		24,00
6.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		13,00
6.13.5	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		1,00
6.13.6	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		7,00
6.13.7	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		6,00
6.13.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação		24,00
6.13.9	Tomada dupla para caixa 4 x 4" - fornecimento e instalação		1,00
6.13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		400,00
6.13.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		300,00
6.13.12	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação		100,00
6.13.13	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação		71,50
6.13.14	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação		3,00
6.13.15	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27		6,00
6.13.16	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27		8,00
6.13.17	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação		1,00
6.13.18	Interruptor bipolar DR (fase/fase - in 30ma) - DIN 40A		1,00
6.13.19	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação		6,00
6.13.20	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação		4,00
6.13.21	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação		1,00
6.14	ADITIVO CONTRATUAL		
6.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00

7.0	QUADRA POLIESPORTIVA		
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
7.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	330,00
7.2	MOVIMENTO DE TERRA		
7.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	5,68
7.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	19,74
7.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	1,20
7.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	148,50
7.3	INFRAESTRUTURA		
7.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	2,60
7.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	104,04
7.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	368,60
7.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	33,00
7.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	33,00
7.4	SUPERESTRUTURA		
7.4.1	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	19,20
7.4.2	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	73,44
7.4.3	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	1,55
7.4.4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	1,55
7.5	PAREDES E PAINÉIS		
7.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez), - H=1m	m ²	236,00
7.6	ALAMBRADO		
7.6.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	und	222,00
7.7	REVESTIMENTOS		
7.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m ²	148,00
7.7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	148,00
7.8	PISO		
7.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ³	9,90
7.8.2	piso em concreto para quadras poliesportivas, concreto prepara mecanico 20mpa, espessura 8cm, com armação em tela soldada, incluso polimento e juntas em poliuretano 2 x 2m	m ²	330,00
7.9	PINTURA		

7.9.1	Pintura com tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	m ²	330,00
7.10	EQUIPAMENTOS PARA QUADRA DE ESPORTE		
7.10.1	Conjunto de tabelas de basquete em laminado naval, incluso rede e aro	Cj	1,00
7.10.2	Conjunto de traves para futsal pintadas, incluso rede	Cj	1,00
7.10.3	Conjunto p/volei (postes fogo h=225 rede nylon 2mm)	Cj	1,00
7.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.11.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	6,00
7.11.2	Cabo de cobre nu 4mm ²	m	120,00
7.11.3	Disjunt. termomagnético monopolar padraonema (americano) 10a-30a	und	1,00
7.11.4	Disjunt. termomagnético monopolar padraonema (americano) 60a-100a 240	und	1,00
7.11.5	Suportecruzeta para refletor	und	4,00
7.11.6	Eletroduto de pvc rígidoro scavel 20mm (3/4"), fornecimento e instalação.	m	32,00
7.11.7	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	und	1,00
7.11.8	Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange-fornecimento e instalação	und	4,00
7.11.9	Eletroduto de pvc rígidoro scavel 25mm (1"), fornecimento e instalação.	m	24,00
7.11.10	Poste de aço cônico conjunto curvo, flangeado h=9m-fornecimento e instalação	und	4,00
7.11.11	Refletor retangular fechado p/ lâmpada vapor metálico	und	4,00
7.11.12	Lâmpada de vapor de sódio de 400wx220v		4,00
7.12	ADITIVO CONTRATUAL		
7.12.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00
8.0	GUARITA		
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
8.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	10,00
8.2	MOVIMENTO DE TERRA		
8.2.1	Escavação manual para Baldrame com revisão de forma.	m ³	0,58
8.2.2	Regularização e compactação manual de fundo de vala	m ²	2,64
8.2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	0,46
8.2.4	Reaterro interno em edificações compactado manualmente	m ³	2,42
8.3	INFRAESTRUTURA		
8.3.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento	m ²	0,13
8.3.2	Fôrma de tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento	m ²	3,15
8.3.3	Armação de fundações de concreto armado, utilizando aço CA-50/CA-60	kg	25,80
8.3.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	0,58
8.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	0,58
8.4	SUPERESTRUTURA		
8.4.1	Fôrmas de pilares retangulares com área média das seções menor ou igual a 0,25m ² , pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	2,87

8.4.2	Fôrmas de vigas, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, espessura 17mm, 4 utilizações - fabricação, montagem e desmontagem	m ²	2,50
8.4.3	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado, utilizando aço CA-60/ CA-60 - montagem	kg	27,50
8.4.4	Concreto fck 25MPa, traço 1 : 2,3 : 2,7 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira	m ³	0,74
8.4.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ²	0,74
8.5	PAREDES E PAINÉIS		
8.5.1	Alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado, 9 x 14 x 19cm, espessura 9cm (1/2 vez),	m ²	25,50
8.5.2	Verga moldada in loco em concreto para JANELAS com ATÉ 1,50m de vão	m	2,00
8.5.3	Verga moldada in loco em concreto para PORTAS com ATÉ 1,50m de vão	m	1,70
8.6	ESQUADRIAS		
8.6.2	Porta de madeira de Lei (0,80x2,10)	und	1,00
8.6.3	Porta de madeira de Lei (0,90x2,10)	und	1,00
8.6.5	Painel de Vidro Blindex 6mm	m ²	2,00
8.6.7	Fechadura de embutir para portas Interna e Externa, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	und	1,00
8.6.8	Fechadura de mebutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	1,00
8.6.9	Soleira de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico	m	1,70
8.6.10	Peitoril de granito, largura 15cm, sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual da argamassa	m	2,00
8.7	REVESTIMENTOS		
8.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo mecânico	m ²	24,15
8.7.2	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambientes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	4,50
8.7.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas	m ²	24,15
8.7.4	Revestimento em cerâmica esmaltada 20cmx20cm, cor branca, do piso ao teto, marca Elisabeth ou similar.	m ²	4,50
8.7.5	Rejuntamento epóxi	m ²	4,50
8.8	PISO		
8.8.1	Regularização de base p/ piso cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m ³	0,40
8.8.2	Piso cerâmico, não esmaltado, formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	5,85
8.8.3	Rodapé em cerâmica não esmaltada, espessura 2,0 mm, altura 7cm, Elisabeth ou similar	m ²	0,83
8.8.4	Piso cerâmico, não esmaltado, antiderrapante formato 50x50, Elisabeth ou similar	m ²	1,87
8.9	COBERTURA		

8.9.2	Estrutura de Madeira de Lei 1ª Serrada não aparelhada, para Telhas Cerâmicas, Vão m até 10m	m ²	10,00
8.9.3	Telha de Barro tipo Romana	m ²	12,50
8.9.4	Cumeeira tipo Romana	m	2,50
8.10	PINTURA		
8.10.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	24,15
8.10.2	Emassamento com massa látex em paredes, uma demão	m ²	24,15
8.10.3	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	24,15
8.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, 2 demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	7,14
8.11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE		
8.11.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.2	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.3	Porta papel higiênico inox AISI 304, tipo rolo, diâmetro de 30 cm - fornecimento e instalação (Draco 70.784, ou similar)	und	1,00
8.11.4	Ducha higiênica plástica com registro metálico, 1/2" - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.5	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa temporizada, padrão médio - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.6	Torneira ABS Cromada de Mesa Curta Cruzeta Doanref CC04	und	1,00
8.11.7	Torneira cromada 1/2" para jardim, padrão médio - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.9	Joelho de redução com rosca, PVC, soldável, DN 25mmx1/2" - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.10	Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
8.11.11	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
8.11.12	Joelho 90°, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.13	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	m	3,00
8.11.14	Tê, PVC, soldável, DN 25mm - fornecimento e instalação	und	2,00
8.11.15	Bucha de redução, PVC, soldável, curta, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.16	Curva 90°, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	1,00
8.11.17	Joelho de redução 90°, PVC, soldável, DN 32 mm x 25 mm - fornecimento e instalação	und	2,00
8.11.18	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	m	2,00
8.11.19	Tê, PVC, soldável, DN 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
8.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.12.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa - escavação e confecção	und	1,00

8.12.2	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	m	2,00
8.12.3	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	m	2,00
8.12.4	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm - fornecimento e instalação	m	3,00
8.12.5	Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	m	1,00
8.12.6	Caixa sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm, com grelha quadrada branca - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.7	Curva curta 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.8	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.9	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.10	Joelho 45°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
8.12.11	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
8.12.12	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.13	Joelho 90°, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável - fornecimento e instalação	und	3,00
8.12.14	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.15	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75x50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.16	Redução excêntrica, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm-50 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	2,00
8.12.17	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 x 75 mm, junta elástica - fornecimento e instalação	und	1,00
8.12.18	Terminal de ventilação, PVC, série normal, DN 75 mm - fornecimento e instalação	und	1,00



8.12.19	Escavação manual de valas até 1,50m de profundidade	m ³	0,20
8.12.20	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m ²	0,12
8.12.21	Reaterro de valas compactado a maço em camadas de até 30cm	m ³	0,09
8.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.13.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	1,00
8.13.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	2,00
8.13.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	und	2,00
8.13.4	Interruptor paralelo (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,00
8.13.5	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00
8.13.6	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	2,00
8.13.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	39,50
8.13.8	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	10,00
8.13.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	5,00
8.13.10	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	6,00
8.13.11	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação	m	1,00
8.13.12	Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	1,00
8.13.13	Luminária de sobrepor quadrada, no teto, para lâmpadas LED 25W com base E-27	und	1,00
8.13.14	Quadro de distribuição de energia de sobrepor, em chapa metálica, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00
8.13.15	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação	und	1,00
8.13.16	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação	und	1,00
8.13.17	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	und	1,00
8.14	ADITIVO CONTRATUAL		
8.14.1	Correção monetária conforme aditivo contratual	gl	1,00

Profissional Responsável pela realização dos serviços:

**DERLANI FURTADO FERREIRA - Arquiteto Urbanista – CPF: 433.169.722-34,
CAU/AP A80041-4.**

PROJETO - Nº RRT: 8009326

Elaboração de Projetos: Arquitetura; Sistema Estrutural, Hidro sanitário e Elétrico de um Complexo "Casa Lar" Situado no Município de Porto Grande-AP. Com Área Construída de 1.299,38m².

EXECUÇÃO DA OBRA - Nº RRT: 8008982

Execução de Obra: Arquitetura; Sistema Estrutural, Hidro sanitário e Elétrico de um Complexo "Casa Lar" Situado no Município de Porto Grande-AP. Com Área Construída de 1.299,38m².

Porto Grande– AP, 20 de abril de 2020


EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
Jean Claudes de Oliveira
Eng. Civil - Responsável - Obra
CREA-SP: 5062345666

Jean Claudes de Oliveira
Eng. Civil - Responsável - Obra
CREA-SP: 5062345666

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008008982
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: DERLANI FURTADO FERREIRA
Registro Nacional: A80041-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: PEREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 09.417.606/0001-00 Registro Nacional: PJ41690-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão
CNPJ: 17.200.920/0001-56
Contrato: 003 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 12/03/2019 Data de Início: 13/03/2019 Previsão de término: 14/02/2020
Situação: BAIXA Data Situação: 29/01/2020 Data de término da atividade: 24/01/2020
Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA AMAPA Nº: 138
Complemento: Bairro: MALVINAS
UF: AP CEP: 68997000 Cidade: PORTO GRANDE
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 1.299,38 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS
Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 1.299,38 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 1.299,38 Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO
Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 1.299,38 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Execução da Obra: Arquitetura; Sistema Estrutural, Hidrossanitário e Elétrico de um Complexo "Casa Lar" Situado no Município de Porto Grande-AP. Com Área Construída de 1.299,38m².

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 4Cc284 Impresso em: 20/04/2020 às 11:27:16 por: , ip: 170.79.195.37



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008008982
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 94,76	Pago em: 12/03/2019
Total Pago:	R\$ 94,76	

7. ASSINATURAS

_____ de _____ de _____
 Local: _____
 Mês: _____ Ano: _____
 Responsável - Obra: _____
 Empresa de Energia Caldeirão
 CNPJ: 17.200.920/0001-56
 DERLANI FURTADO FERREIRA
 CPF: 433.169.722-34


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000707988


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: DERLANI FURTADO FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 19/06/2010

Registro Nacional: 000A800414

Data de Registro: 13/12/2010

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8008982

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/03/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de Obra: Arquitetura; Sistema Estrutural, Hidrosanitário e Elétrico de um Complexo "Casa Lar" Situado no Município de Porto Grande-AP. Com Área Construída de 1.299,38m².

Empresa contratada: PEREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 09.417.606/0001-00

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão
 CPF/CNPJ: 17200920000156

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº s/n

Complemento: Bairro Margem do Rio Araguari

Cidade: FERREIRA GOMES

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68915000

Contrato: 003

Celebrado em 12/03/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/03/2019

Data de Fim: 2020-01-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1299.38 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1299.38 m² - metro quadrado;
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1299.38 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1299.38 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AMAPA

Nº 138

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000707988**

20210000707988

Cidade: PORTO GRANDE

Bairro: MALVINAS

UF: AP

CEP: 68997000

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 707988/2021

Expedida em 15/12/2021 12:12:00, MACAPÁ/AP, CAU/AP

Chave de Impressão: 94470Z85Z23CZ0W2W8ZZ



CREA / AP

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
WEB - 704014 / 2013

Em 13/12/2016

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

RO
Marta Vanusa O. Morais
Analista Judiciário - Área Administrativa
TRT 8ª Região

CERTIDÃO : WEB - 704014 / 2013

PROTOCOLO : PRO0000999213

DATA DE EMISSÃO : 07/10/2013

Por delegação de poderes constantes na(c) Resolução 518/2010, do Confea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
Carteira : 0304586137XXXX
CPF : 04175387234

Título(s)

Engenheiro Mecânico

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Segurança do Trabalho
ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

ART(s)

ART 00003045861370001004 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 29/11/2011
Baixada em : 19/07/2013
Endereço da Obra : RUA CANDIDO MENDES S/N, CENTRO, CEP : 68900000 MACAPÁ/AP
Proprietário : C.C.COSTA MENDES - ME
Contratante : C.C.COSTA MENDES - ME

Atividade(s)

MANUTENCAO
ATUACAO
SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
Dimensão do Trabalho : 1,00 Un.

SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E ACESSORIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO DO TEATRO DAS BACABEIRAS EM MACAPÁ/AP.

ART: 00003045861370005104 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 00003045861370001004
Profissional Vinculado: 0304586137XXXX
Registrada em : 17/07/2012
Baixada em : 19/09/2013
Endereço da Obra : RUA CANDIDO MENDES, CENTRO, CEP : 68900000 MACAPÁ/AP
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF/GEA
Contratante : C.C. COSTA MENDES

Atividade(s)

ASSESSORIA
ATUACAO
SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO
Dimensão do Trabalho : 1,00 Un.

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 126/2011 - SEINF DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA C/ REPOSICAO DE PECAS E ACESSORIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO DO TEATRO DAS BACABEIRAS, EM MACAPÁ, VALOR DO CONTRATO R\$ 48.450,00 - VALOR DO ADITIVO R\$: 12.112,00, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 60.562,00

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

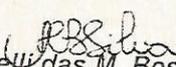
ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 704014/2013

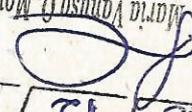
Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART's: 00003045861370001004 e 00003045861370005104.

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.


Eng. Civ. Michel das M. Bessa Silva
Presidente do CREA-AP – Em Exercício

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/12/13

Maria Vanusa O. Morais
Analista Judiciário - Área Administrativa
TRT 8ª Região





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

12/16
Maria Conusa O. Moraes

Analista Judiciário - Área Administrativa
TRT 8ª Região Eng.º Amilton Lobato Coutinho
Secretário - SEINF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

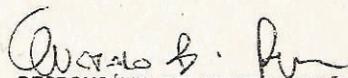
VISTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. C. COSTA MENDES - ME**, sediada na Rua 1º de Janeiro, nº. 713, no Bairro Infraero I, em Macapá-AP, tendo como responsável técnico o Eng. Mecânico **SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito no CREA sob o Registro Nacional Profissional nº. 0304586137, executou para o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TEATRO DAS BACABEIRAS, EM MACAPÁ-AP**, sob o C.T. nº. 126/2011-SEINF, com Prazo de Execução de 60 (sessenta) dias e com valor global dos serviços de R\$ 60.562,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
1.1	Limpeza dos chiller, Limpeza dos fancois, Revisão nas bombas, Revisão quadro elétrico, Troca da água tubulação, Limpeza condensador, Limpeza evaporador, Mão de obra	1,00	und
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA CHILLER 02		
2.1	Material		
2.1.1	Compressor 12,5 TR Chiller	1,00	und
2.1.2	Bomba 10 CV	2,00	und
2.1.3	Garrafa gás R-22	7,00	und
2.1.4	Quadro comando Fancoil 30 TR	1,00	und
2.1.5	Resistência compressor central 15 TR	2,00	und
2.1.6	Motor ventilador elétrico Fancoil 30 TR	1,00	und
2.1.7	Rolamento INA 3/4 com borracha	4,00	und
2.1.8	Contactora comando elétrico 24V chiller	1,00	und
2.1.9	Contactora quadro comando bomba	1,00	und
2.1.10	Correia B-27	6,00	und
2.1.11	Mangote alta pressão água	2,00	und
2.1.12	Mão de obra	1,00	und
	ADITIVO DE SERVIÇOS		
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
1.1	Compressor 12,5 TR Chiller	1,00	und

Macapá-AP, 31 de julho de 2013.


RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Gustavo Bevilacqua Furlan
Engº Eletricista
CP-14169 D-CREA-PA
Fiscal/NUF/COAF/SEINF


Washington Luiz P. Marques
Coordenador da COAF/SEINF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
CREA-AP

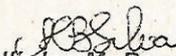
ACERVO TÉCNICO Nº WEB - 704014/2013

Atestado de Capacidade Técnica integrante da
Certidão de Acervo Técnico.

ART's: 00003045861370001004 e 00003045861370005104.

Em conformidade com a Resolução nº 1.025/09 do
CONFEA.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2013.


Eng. Civ. Michell das M. Bessa Silva
Presidente do CREA-AP – Em Exercício


JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/10/2016


Maria Vanusa O. Morais
Analista Judiciário - Área Administrativa
TRT 8ª Região

E. R. LISBOA ME
CNPJ 03.369.991/0001-72

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA MECANICA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO a empresa E. R. LISBOA, com sede da filial sito a Rua São José, 756 – Pacoval - cidade de Macapá-AP CNPJ nº 03.369.991/0002-53 DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O ENGENHEIRO MECÂNICO SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA, RNP. Nº 0304586137, residente e domiciliado a Av. 24 de julho, 921 – Laurindo Banha, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, CPF nº 041.753.872-34.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 13/12/2015

María Vanusa O. Morais
Analista Judiciário - Área Administrativa
TRT 8ª Região

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos- função de **Quadro Técnico**, que obriga o **CONTRATADO** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia de 06 salários mínimos mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato, é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

Macapá (AP), 13 de Maio de 2015.

CONTRATANTE:

Gederson Ilvo Lisboa

CONTRATADO:

Sidney de Souza Almeida
Engº Mecânico RNP nº 0304586137

TESTEMUNHAS:

Assinatura
CPF nº

TESTEMUNHAS:

Assinatura
CPF nº

CARTORIO VALES Victor Ribeiro FONSECA Vales - Tabelião
Rua General Rondon, nº 45 - Lagunho - CEP 68.908-181 - Macapá/AP - Tel. (96) 3227-0918

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDEILSON REIS LISBOA, posto que análoga à constante de nosso arquivo, do que dou fé em Macapá/AP, 21 de maio de 2015.

Em Test: *Suzysne Pantofla de Costa* da Verdade.

Suzysne Pantofla de Costa - Escrevente

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Rua Francisco Manoel de Azevedo, 816 - Centro - CEP 68900-000 - Macapá/AP - Tel. (96) 3222-9004 - Fax. (96) 3222-4517

Escrit
Thaíza B. M. Silveira
Escrivente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 434049/2019
Emissão: 03/09/2019
Validade: 02/12/2019
Chave: zAyA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. R. LISBOA-ME
 CNPJ: 03.369.991/0002-53
 Registro: 000000068-4
 Categoria: Filial
 Capital Social: R\$ 50.000,00
 Capital Social da Filial: R\$ 0,00
 Data do Capital: 30/09/2013
 Faixa: 1

Objetivo Social: 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Restrições do Objetivo Social: 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Endereço: AVENIDA SAO JOSE, 756, PACOVAL, Macapá, AP, 68908272

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 05/08/2014
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 100000034DDAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
 Registro: 030458613-7
 CPF: 041.753.872-34
 Data Início: 14/07/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDEILSON REIS LISBOA
 CPF: 460.016.892-53
 Função: EMPRESA INDIVIDUAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 433753/2019
 Emissão: 29/07/2019
 Validade: 27/10/2019
 Chave: Z7Z5a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 030458613-7

CPF: 041.753.872-34

Endereço: AVENIDA VINTE E QUATRO DE JULHO, 921, (CONJ. HAB. LAURINDO BANHA), NOVO BURITIZAL, MACAPÁ, AP, 68904650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/05/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Data de Formação: 23/01/1987

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA

Data de Formação: 14/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. R. LISBOA-ME

Registro: 000000068-4

CNPJ: 03.369.991/0002-53

Data Início: 14/07/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7Z5a
 Impresso em: 03/09/2019 às 16:30:44 por: adapt, ip: 170.79.195.3





Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:
 Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:
 Emissão: Cadastro: Situação:
 Descrição:

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
	GEOVANE SOUSA DA CONCEICAO	29/08/2019 00:00:00	Recebimento	SEA - SEÇÃO DE ATENDIMENTO	SEA - SEÇÃO DE ATENDIMENTO
Descrição	Passo Inicial				

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20170018437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

1. Responsável Técnico

SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 0304586137

Registro: 0304586137AP

Empresa contratada: E. R. LISBOA-ME

Registro: 0000000684-AP

2. Dados do Contrato

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho

CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

TRAVESSA DOM PEDRO I

Nº: 750

Complemento:

Bairro: UMARIZAL

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 68050100

Contrato: 02

Celebrado em: 18/10/2016

Valor: R\$ 480.022,09

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TOCANTINS

Nº: S/N

Complemento: Loteamento Infraero II, Rod. Norte Sul

Bairro: INFRAERO

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68908058

Data de Início: 03/03/2017

Previsão de término: 17/10/2017

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: 024 - Outro

Código: Não especificado

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho

CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

4. Atividade Técnica

016 - DIRETA

033 - MANUTENÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO

Quantidade

Unidade

175,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Responsável Técnico pela execução dos manutenção preventiva e corretiva compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equip, de ar cond. VRF, Sist. de renovação de ar e linhas frigoríficas incluindo o fornecimento de peças e a substituição de peças. referente ao Contrato TRT N° 066/2016 (processo TRT 1418/2016), processo PROAD 394/2017.

6. Declarações

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA - CPF: 041.753.872-34

Local

de

de

data

Tribunal Regional do Trabalho - CNPJ: 01.547.343/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Registrada em: 08/05/2017

Valor pago: R\$ 214,82

Nosso Número: 9978177151

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4cY4
Impresso em: 04/09/2019 às 01:18:07 por: , ip: 191.6.113.52





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
 Divisão de Manutenção e Instalações Prediais

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Dr. Maria Cristina de
 Rua Santos Dumont
 Selo Digital Nº
 0002180815102002200243
 Consulte a validade do selo em
 judicial.trt8.jus.br/consulta
 D:ANE - 29/08/2019 15:27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 003/2019

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **E. R. LISBOA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.369.991/0002-53**, estabelecida na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua São Jose, Nº 756, Bairro Pacoval, tendo como representante o Senhor **EDEILSON REIS LISBOA**, C.P.F. Nº 460.016.892-53, RG: 2748724 - SEGUP/PA, residente e domiciliado, à Rua São José, Nº 756-B, Bairro Pacoval, Telefone (96) 3217-4819 e (96) 99906-8331, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a inspeção, limpeza e eventuais correções dos equipamentos de ar condicionado, sistema de renovação de ar e linhas frigoríficas, incluindo o eventual fornecimento de materiais e a substituição de peças, com a finalidade de promover o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos de ares condicionados do tipo VRF, com capacidade mínima de 200 TR (Toneladas de Refrigeração), instalados no prédio do Fórum Trabalhista de Macapá/AP, com as seguintes características:

- CONTRATO:** TRT 8ª Nº 66/2017 E TERMO ADITIVO Nº 051/2019
- VALOR GLOBAL:** R\$ 480.022,09 (quatrocentos e oitenta mil, vinte e dois reais e nove centavos)
- PRAZO DE DURAÇÃO:** 60 (sessenta) Meses, renováveis a cada 12 (doze) meses
- DATA DE INÍCIO:** 18 DE OUTUBRO DE 2016
- DATA DA VIGÊNCIA:** 18 DE OUTUBRO DE 2020
- RESPONSÁVEL TÉCNICO:** SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA - ENGº MECÂNICO - CREA/AP Nº 269-D

Os serviços contratados têm sido prestados de acordo com as condições estabelecidas e firmadas no contrato, não havendo em nossos arquivos, até presente data, nada que possa desabonar a conduta moral e profissional da Empresa, sendo expedido este Atestado com validade até 27 de fevereiro de 2020.

Belém - PA, 27 de agosto de 2019.

Mauro José Lopes Oliveira
 Engenheiro Mecânico do TRT8ª

Mauro José Lopes Oliveira
 Assessor Técnico da Presidência
 Engº Mecânico
 CREA-PA: 1500905364



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **27.149.049/0001-67**, estabelecida na rua São Lucas, 486 bairro São José KM 09 – Macapá – AP CEP: 68906-153 inscrição estadual 03.056310-0, inscrição Municipal 98402922603, prestou serviços de **Apoio Administrativo (01), Tec em Informática (01), Aux Serviços Gerais (02)** para empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI - PEREIRA & SANTOS ONSTRUTORA** email: **EDILSONPEREIRACONSTRUTORA@GMAIL.COM** inscrita no CNPJ(MF) **09.417.606/0001-00** e inscrição estadual nº **03.032198-0**, estabelecida na **Rua Ranolfo de Souza Gato 485-A, Marabaixo – Macapá - AP**, através do contrato 003/2017

1 – Prazo ode execução dos serviços: 01 de Março 2017 a 30 de Setembro 2020

Acrescentamos ainda que a CONTRATADA, prestou serviços de modo satisfatório de acordo com as disposições contratuais demonstrando ser idonea e dotada de capacidade técnica.

Macapá – AP 23 de Dezembro de 2020


EDILSON DOS SANTOS PEREIRA
Pereira & Santos Construtora
CPF nº 649.039.232-15
Sócio Titular/Administrador

E DOS S PEREIRA CONSTRUTORA
CNPJ nº 09.417.606/0001-00
Edilson dos Santos Pereira
CPF nº 649.039.232-15
Proprietário

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017,
FIRMADO ENTRE A E DOS S PEREIRA
EIRELI PEREIRA & SANTOS
CONSTRUTORA E A EMPRESA VEGA
CONSUMO INTELIGENTE LTDA, PARA
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO.**

A empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI – PEREIRA E SANTOS CONSTRUTORA**, com sede e foro em Macapá/AP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.417.606/0001-00**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade (RG) 3661797 SSP/PA e do **CPF nº 649.039.232-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – VEGA SERVIÇOS**, com sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, AP, CEP 68900-060, tendo como representante legal a Sr^a **Inete Maria dos Reis Souza, brasileira, Casada RG: 1316118 SSP/PA e CPF 172.428.002-34.**

1. **A CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de apoio Administrativo, Informática e Serviços Gerais nas dependências da **CONTRATANTE** ou nos canteiros de Obra onde a **CONTRATANTE** tenha serviços, da seguinte forma de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas de 14:00as 18:00 horas e aos sábados, domingos e feriados se necessário.

1.1 Para o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da **CONTRATANTE**, um efetivo de **01 Assistente Administrativo, 01 Técnico em Informática (por demanda) e 02 Auxiliares de serviços Gerais.**

1.2 O número de profissionais poderá variar, a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades, obrigando-se a **CONTRATADA** a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da **CONTRATANTE.**

2. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a quantia de R\$ 10.685,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês.

3.1 - O valor anual estimado será de **128.220,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais)** estipulado acima refere-se ao período de 12 meses e será reajustado sempre **ue houver alteração do piso da categoria e em conformidade com o contratante.**

3.2 - O valor do contrato abrange o pagamento de todas as despesas a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula anterior, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

3.3 - As medições dos serviços prestados pela CONTRATADA serão apresentadas a CONTRATANTE todo dia 30 de cada mês, com base em boletins de freqüência.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados no dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes e apresentadas pela CONTRATADA no dia 01 de cada mês.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que a mesma comprove o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vencidos até a data de cada recebimento.

4. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem quaisquer ônus, mediante prévio aviso com 30 dias de antecedência.

5. A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis (Lei nº 8.666/83), ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

7. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 01 de março de 2017

PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA

CONTRATANTE
PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 09.417.506/0001-04
Rua dos Santos Pereira
669 000-000
Proprietário

Inete M. Pinheiro
TESTEMUNHAS(1)

Dorival Furtado Ferreira
TESTEMUNHAS(2)

PEREIRA & SANTOS
CONTRATADA RELL
VEGA S
27.143-000001-67


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000704683


20210000704683

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/12/2021 - 20/12/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional DERLANI FURTADO FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: DERLANI FURTADO FERREIRA

CPF: 433.169.722-34

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A80041-4

Data de obtenção de Títulos: 19/06/2010

Data de Registro nacional profissional: 13/12/2010

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 704683/2021

Expedida em 01/12/2021, MACAPÁ/AP, CAU/AP

Chave de Impressão: WWB0B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO - MACAPÁ

CNPJ: 05.995.766/0001-77



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

143211409

Contribuinte

VEGA SERVICOS EIRELI

Logradouro

Rua RUA. SÃO LUCAS

Bairro

SÃO JOSÉ

Cidade

MACAPA

CPF/CNPJ

27.149.049/0001-67

Número

486

Complemento

anexo A

CEP

68906153

UF

AP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:15:02 do dia 12/11/2021

Válida até 12/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número B0075347849B0842

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 442120/2022

Emissão: 29/03/2022

Validade: 27/06/2022

Chave: ZY808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 0304586137

CPF: 041.753.872-34

Endereço: AVENIDA VINTE E QUATRO DE JULHO, 921, (CONJ. HAB. LAURINDO BANHA), NOVO BURITIZAL, MACAPÁ, AP, 68904650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (Diplomado no País)

Data de registro: 28/05/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Data de Formação: 23/01/1987

ESPECIAIS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE MACAPÁ - FAMA

Data de Formação: 14/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VEGA SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 1000024820

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Última anuidade paga: 2022 (2/6)

Empresa: SANTANA LOGÍSTICA EIRELI - EPP

Registro: 1000009073

CNPJ: 22.396.684/0001-25

Data Início: 09/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Última anuidade paga: 2022 (1/1)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 440946/2021
 Emissão: 07/12/2021
 Validade: 07/03/2022
 Chave: 87207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VEGA SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.149.049/0001-67

Registro: 1000024820

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 14/12/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.22-3-01 - Instalações gás,

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (mecânica),

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO LUCAS, 486-A, SÃO JOSÉ, MACAPÁ, AP, 68906153

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica - Matriz

Data Inicial: 22/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100002514DDAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA

Registro: 0304586137

CPF: 041.753.872-34

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES. 218/73, DO CONFEA ART 01 E 12 DA REFERIDA RESOLUCAO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: INETE MARIA DOS REIS SOUZA

CPF: 172.428.002-34

Função: EMPRES. INDIVIDUAL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.149.049/0001-67 DUNS®: 94*****16
Razão Social: VEGA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: VEGA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/06/2022
FGTS Validade: 23/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/04/2022
Receita Municipal Validade: 07/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/03/2022 14:44

CPF: 172.428.002-34 Nome: INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Ass: _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.149.049/0001-67
Razão Social: VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA ME
Endereço: AV MENDONCA FURTADO 1007 A / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503025706765501

Informação obtida em 06/04/2022 17:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUITETURA e ENGENHARIA , DE UM LADO A empresa VEGA SERVIÇOS EIRELI, com sede da Filial sito à Rua São Lucas, 486-A – São José Km09 - Cidade de Macapá -AP CNPJ nº 27.149.049/0001-67 DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO O ENG. ELETRICISTA DENNYS DA CUNHA SÁ RN Nº 03043900-46/CREA-AP VISTO 201-D, residente e domiciliado à Av. Carlos Almeida de Sousa nº 3170 bairro Jardim I CEP 68.909-055 na cidade de Macapá Estado do Amapá, inscrito no CPF sob nº 683.495.802-91, RG: 221.154-SSP/AP

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, entre as partes e na melhor forma de direito entre si sujeitam-se na forma a seguir ajustada, com o objetivo de estabelecer os procedimentos deste CONTRATO DE TRABALHO.

I – CONTRATANTE: VEGA SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua São Lucas 486-A Bairro São José km 09 - Cidade de Macapá -AP CNPJ nº 27.149.049/0001-67, tendo como representante legal a Sra. INETE MARIA DOS REIS SOUZA, brasileira, casada, nascido em 26 de dezembro de 1967 natural de Baião-PA, Carteira de identidade: 1316118 2a Via PC PA e CPF 172.428.002-34 residente e domiciliado à rua São Lucas 486 – São José km 09 na Cidade de Macapá - AP

II – CONTRATADO: DENNYS DA CUNHA SÁ, RN Nº 03043900-46 CREA-AP VISTO 201-D, brasileiro, união estável, residente e domiciliado à Av. Carlos Almeida de Sousa nº 3170 bairro Jardim I CEP 68.909-055 na cidade de Macapá Estado do Amapá, inscrito no CPF sob nº 683.495.802-91, RG: 221.154-SSP/AP concordam com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como Responsável Técnico, atuando na área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado que o CONTRATADO receberá mensalmente por sua Responsabilidade Técnica, a quantia nunca inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento.

CLÁUSULA QUARTA: - A contratante caberá:

- a) Fornecer mão-de-obra, material, máquinas e equipamentos adequados na quantidade necessária para execução dos serviços;
- b) Providenciar, nas faltas de algum empregado por qualquer motivo, imediata substituição do mesmo para que não ocorra deficiência nos serviços;

CLÁUSULA QUINTA: No caso de qualquer uma das partes contratadas desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar de sua decisão, por escrito à outra parte, dando um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para sua definitiva rescisão.



CLÁUSULA SEXTA: O Foro, para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato é o de Macapá/AP, excluindo outro por melhor que seja. E em estatuto social próprio e registrado.

CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente instrumento, em duas vias de igual valor.

Macapá 01 de dezembro de 2021

CONTRATANTE :

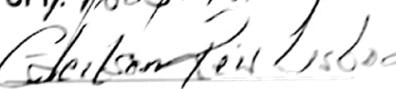
CONTRATADO:


INETE MARIA DOS REIS SOUZA


DENNY DA CUNHA SÁ

TESTEMUNHAS:


Assinatura
CPF: 166.812.418.231


Assinatura
CPF:

Denny da Cunha Sá
Eng. Eletrônica
CREA/PA 201 D
Registro Nacional
6214202246



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

VEGA SERVICOS EIRELI

Nascimento

CNPJ 27.149.049/0001-67

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 07/12/2021 12:38.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer pessoalmente;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 87138051CJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

VEGA SERVICOS EIRELI

Nascimento

CNPJ 27.149.049/0001-67

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 16/03/2022 02:58.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer pessoalmente;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 91623859CJ



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.

DECLARA que considera desnecessária a vistoria ao local de execução dos serviços e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação

DECLARO também que considero não serem cabíveis alegações, em qualquer época, de desconhecimento de fatos e detalhes que poderiam ser verificados em vistoria, uma vez que optei por não realizá-la, mesmo que venham a dificultar a execução dos serviços ou o cumprimento de obrigações assumidas.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –ART

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº 1316118 2a Via PC PA, inscrito no CPF. 172.428.002-34.

DECLARA, que sendo vencedora da Licitação, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro, junto ao CREA da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977).

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021

VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº 1316118 2a Via PC PA, inscrito no CPF. 172.428.002-34.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021

VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, declara que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
E DOS S PEREIRA EIRELI Rua Ranolpho de Souza Gato, - Marabaixo – Macapa-AP	01/03/2017 30/09/2020	128.220,00
Fundação Universidade Federal do Amapá CNPJ. 34.868.257/0001-81 - Rodovia JK KM 1 Macapá/AP- Bairro: Universidade - Telefone nº (96)4009-5191 e- mail:dicont@unifap.br – CAMPUS MAZAGÃO	13/09/2021 13/03/2022	29.064,42
Fundação Universidade Federal do Amapá CNPJ. 34.868.257/0001-81 - Rodovia JK KM 1 Macapá/AP- Bairro: Universidade - Telefone nº (96)4009-5191 e- mail:dicont@unifap.br – CAMPUS OIAPOQUE	13/09/2021 13/03/2022	87.644,04
Ministério da Saúde Núcleo Estadual do Amapá –NEMS - CNPJ 00.394.544/0178-27 – Av. Antonio Coelho de Carvalho, 2517 Bairro Santa Rita.	05/10/2021 20/10/2021	9.710,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000	09/12/2021 08/12/2023	199.961,28
Valor total dos Contratos R\$		454.599,74

Patrimônio líquido X 12 = R\$ 3.793.689,84 = 8,34%

Valor total dos contratos 454.599,74

Calculo demonstrativo, visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/2 avos do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada.

Macapá-AP, 14 de março de 2022

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Declaro que a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita n° CNPJ (MF) n° 27.149.049/0001-67, inscrição estadual n° 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA, portadora do RG n° 1316118 2a Via PC PA, inscrito no CPF. 172.428.002-34**, apresenta o Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta:

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 = Valor da receita bruta

(R\$ 524.006,27 – R\$ 454.599,74) x 100 = 13,25%

R\$ 524.006,27

JUSTIFICATIVA PARA VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

Justificamos que o valor percentual de (13,25%) onde a variação é maior 10% em face de todos os contratos desta empresa terem sofridos reajustes, repactuações aditivos e novos contratos.

Macapá-AP, 14 de março de 2022

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, por intermédio de seu(a) representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:

(x) possuímos nossa matriz e manteremos no endereço:

Rua São Lucas, 486 - Bairro São José - CEP: 68906-153 - Macapá - AP.

DECLARO para todos os fins e sob as penas da Lei, que a empresa que represento instalará escritório na localidade (cidade/município) de prestação dos serviços e comprovará a realização desta instalação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de início da vigência do contrato que vier a firmar caso seja vencedora o certame licitatório em questão, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'A', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, por intermédio de seu(a) representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:

a) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementa esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, afim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

b) Não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção a categoria de Menor Aprendiz.

c) Não permite a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementa esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

d) Respeita o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

e) Protege e preserva o meio ambiente, bem como busca prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores;

f) Desenvolve suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados a proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho. Para o disposto desse artigo define-se:

i. "Condições ultrajantes": condições que expõe o indivíduo de forma ofensiva, insultante, imoral ou que fere ou afronta os princípios ou interesses normais, de bom senso, do indivíduo.



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

ii. "Condições sub-humanas": tudo que está abaixo da condição humana como condição de degradação, condição de degradação abaixo dos limites do que pode ser considerada humana situação abaixo da linha da pobreza.

iv. "Condições degradantes de trabalho": condições que expõe o indivíduo à humilhação, degradação, privação de graus, títulos, dignidades, desonra, negação de direitos inerentes à cidadania ou que o condicione à situação de semelhante à escravidão.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, por intermédio de seu(a) representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:

Declaro, para fins de participação neste Pregão Eletrônico, não haver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Tribunal Superior do Trabalho situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, por intermédio de seu(a) representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:

Na condição de sócio(s) da empresa identificada acima, para fins de contratação decorrente deste Pregão Eletrônico, declaro(amos) não incorrer na vedação do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

VEGA SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.149.049/0001-67
CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita n° CNPJ (MF) n° 27.149.049/0001-67, inscrição estadual n° 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG n° **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**.

DECLARA que considera desnecessária a vistoria ao local de execução dos serviços e que obteve todas as informações necessárias e as especificações técnicas para a realização do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação

DECLARO também que considero não serem cabíveis alegações, em qualquer época, de desconhecimento de fatos e detalhes que poderiam ser verificados em vistoria, uma vez que optei por não realizá-la, mesmo que venham a dificultar a execução dos serviços ou o cumprimento de obrigações assumidas.

Macapá-AP, 14 de março de 2022

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118



SERVIÇOS
EIRELI

VEGA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 27.149.049/0001-67

Endereço: Rua São Lucas, 486 A - São José - KM 09

CEP: 68.906-153 - Macapá/AP

email: vegaengenhariaeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa A empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita nº CNPJ (MF) nº 27.149.049/0001-67, inscrição estadual nº 03.056310-0, neste ato representado pela diretora administrativa **INETE MARIA DOS REIS SOUZA**, portadora do RG nº **1316118 2a Via PC PA**, inscrito no CPF. **172.428.002-34**, por intermédio de seu(a) representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA que:

Seu responsável técnico é detentor de Acervo Técnico compatível com a prestação dos Serviços e terá seu visto no CREA-AP/CAU no ato da assinatura do contrato.

Profissional: SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA Registro: 0304586137 Visto CREA-AP 269-D

Profissional: DERLANI FURTADO PEREIRA Registro nacional: 00A80041-4/CAU

Macapá-AP, 14 de março de 2022

VEGA SERVICOS EIRELI

CNPJ: 27.149.049/0001-67

CPF: 172.428.002-34 CI: 1316118

Resultados da Consulta do Estabelecimento**Filtrar Consulta do FAP*****Ano de Vigência:**

2021 ▼

Selecione um Estabelecimento:

27.149.049/0001-67 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 27.149.049/**Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original****Alternar visualização da consulta para :** FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0000 ▼**Dados do estabelecimento****Nome Empresarial:** VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA**CNPJ Completo:** 27.149.049/0001-67**Endereço:** Av Mendonca Furtado 1007 Letra A - Central - Macapa - Ap**CEP:** 68900-060**Início da Atividade:** 20/02/2017**Data da última atualização na RFB na extração:** 20/02/2017**Valor do FAP Original**FAP Original : **1,0000**Data do Cálculo : **30/09/2020****Histórico de processamento do FAP**FAP: **1,0000**Data do Cálculo: **30/09/2020****FAP a ser informado no SEFIP***** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.056310-0	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
VEGA SERVICOS EIRELI	
NOME FANTASIA	
VEGA SERVICOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
27.149.049/0001-67	1660009168-0
LOGRADOURO	NÚMERO
R SAO LUCAS	486
COMPLEMENTO	BAIRRO
ANEXO A	SAO JOSE
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68906-153
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	31/03/2017

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
Inete Maria Dos Reis Souza	172.428.002-34
VALIDADE	
08/10/2021	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202104081117175527	08/04/2021 11:17:17

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **143211409**
Nome: **VEGA SERVICOS EIRELI** CNPJ: **27.149.049/0001-67**
Nome Fant.: **VEGA SERVICOS** PIS/NIT:
Endereço: **Rua RUA. SÃO LUCAS** Nº: **486**
Bairro: **SÃO JOSÉ** Complemento: **ANEXO A** CEP: **68906-153**
Cidade: **MACAPA** Estado: **AP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **98402922603**
Endereço: **Rua RUA. SÃO LUCAS** Nº: **486**
Bairro: **SÃO JOSÉ** Complemento: **ANEXO A**
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP** CEP: **68906-153**
Área: **120.0** Nº Empregados: **0** Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **04472969911466** Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **09/03/2017** Processo: **APP1700698363** Dt. Cancel/Suspen.: **25/09/2018** Processo:
Junta Comercial: **16200145006** Data: **20/02/2017** Nº Reg. Pessoa Jurídica: **27149049000167**
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Comércio e Prestador de Serviço**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **140.500,00** Tipo de Cadastro: **Sede/Matriz** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, Atividades de teleatendimento, Atividades paisagísticas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Instalação e manutenção de sis**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
143211717	INETE MARIA DOS REIS SOUZA	17242800234	20/02/2017		TITULAR

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
4521701	452170	02 - Licença	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	0	06/05/2021	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220-2/00	Atividades de teleatendimento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.149.049/0001-67 DUNS®: 94*****16
Razão Social: VEGA SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: VEGA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/06/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/05/2022
Receita Municipal Validade: 29/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/04/2022 07:09

CPF: 172.428.002-34 Nome: INETE MARIA DOS REIS SOUZA

Ass: _____